



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03 com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Cidade de Catanduvas - Paraná torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação mediante nas condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Modo de disputa: **ABERTO**

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br “Acesso Identificado”, no dia **18/08/2025 ÀS 09:00** horas e será conduzido pelo Pregoeiro/Agente de contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - A proposta de preços deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1.2.2 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o conhecimento e cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos materiais, objeto desta licitação.

1.2.4 – A sessão de processamento do certame será conduzida pela Pregoeira/Agente de contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 03/2025.

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III - Termo De Referência;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Modelo de Declarações;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO VII – Modelo de declaração de vedações legais.

ANEXO VIII - Modelo Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

ANEXO IX- Declaração LGPD;

ANEXO X - Modelo de Procuração



ANEXO XI - Declarações para fins de não incidência de IRPJ

1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MESAS PARA TÊNIS DE MESA, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1 - A licitante é responsável pela verificação junto ao site qualquer alteração ou retificação que por ventura ocorra. (www.catanduvas.pr.gov.br e bll.org.br).

2.2 – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações



constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

2.4 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

2.5 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

2.6 – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

2.7 - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

2.8 – Todas as despesas para entrega e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

2.9 – O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

2.10 – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

2.10.1 – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

3 – PREÇO e CRITÉRIO DE REAJUSTE

3.1 - O valor global **máximo admitido** para esta licitação é de **R\$ 215.671,00 (duzentos e quinze mil seiscientos e setenta e um reais)**.

3.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

3.4 - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.5 – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

3.6 – Caso haja reajuste em processo que se tenha planilha de custos, o índice IPCA será o máximo aplicado, sendo que, de acordo com a apresentação de planilha no ato da assinatura do contrato, mostrar acréscimo menor, prevalecerá sempre o menor.

3.7 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na Lei 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.



3.8 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do preço, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento do preço.

4 - PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado:

a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “c”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

e) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

4.2 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.2.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 4.2.

4.2.1.1 – O contido no item 4.2 e 4.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.4 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

4.5 – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

- Número do lote;

- Data de fabricação;

- Data de validade.

4.5.1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.



4.5.1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

4.6 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

4.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

4.7.1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

5 - PRAZO DE VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA – E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

5.1.1 - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

5.2 - A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.

5.3 - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

6 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

6.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o produto que vier a ser recusado/serviço que tiver que ser refeito, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, (se o edital tratar de aquisição) a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

6.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento/execução, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.5. Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.6 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos/refazimento dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



6.7 - Se houver diferença entre as quantidades definidas na solicitação de fornecimento, e as quantidades efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.

6.8 – Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

6.9 - Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104 21088	1434 1435 3631
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	1436
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1437
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENTIFICA	000	3583
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	3632 3633 3634
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	3635
02.07.27.812.1950.2.017	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	3636

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á:

- Lei 14.133/2021;
- Lei (Decreto) Municipal 45/2023 e 33/2025;
- Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação (edital) e seus anexos estão disponíveis na internet, no Portal da Transparência do Município catanduvas.pr.gov.br, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

9.2 - O processo será conduzido por:

Agente de contratação/pregoeira: Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Podendo ser substituída por: Eduardo de Freitas Moreira

Equipe de apoio:

Juliana Cristina da Silva



Silvana da Silva Trombeta
Claucia Aparecida Colla Santos

10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - O presente **processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte** conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, contudo, mantendo-se o direito de preferência conforme lei 123/2006 e 147/2014.

10.2 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1 - Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste edital;

10.2.2 - Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

10.2.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.3 - É vedada a participação de:

10.3.1 - Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2 - Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

10.3.2.1 - Constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item **10.3.2**, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

10.3.2.2 - Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 10.3.2.1;

10.3.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.3.4 - Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.3.5 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município licitante.

10.4 - Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

10.4.1 - Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

10.4.2 - Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

10.4.3 - Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário;

10.4.4 - Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

11 - REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIA OU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimento, providência ou impugnação sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

11.1.1 – A contagem do prazo se dá regressivamente, excluindo-se a data fixada para o recebimento das propostas e assegurando à Administração o prazo integral, conforme **Acórdão nº 1940/18 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.**

11.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

11.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal dirigida a Agente de contratação/Pregoeiro, devidamente assinado (com firma reconhecida – ou assinado digitalmente) juntamente com documento identificador da empresa e de quem o assinou, anexada diretamente na plataforma da BLL compras.

11.4 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas no mesmo local onde foram disponibilizados os editais.

11.5 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.6 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas na plataforma, para que todos os interessados possam ter acompanhamento igual.

11.7 - REABERTURA EM CASO DE MODIFICAÇÃO - Desde que implique modificação(ões) na proposta, do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original, nos termos da lei.

12 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

12.1 - CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BLL COMPRAS

12.1.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

12.1.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

12.1.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

12.1.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

12.1.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.1.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

12.2 - A participação no **Pregão na Forma Eletrônica – Sistema Registro de Preços** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente



encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

12.3 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

12.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema.

12.6 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da sessão;

13 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13.1 - Antes de cadastrar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

13.1.1 - O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

13.1.2 - A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

13.2 - A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

13.3 - Os preços deverão ser cotados em reais, com até quatro casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

13.4 - A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

13.5 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

13.5.1 - Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

13.5.2 - Marca; (quando exigir)

13.5.3 - Fabricante; (quando exigir)

13.5.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

13.6 - O prazo de validade da proposta **não** será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

13.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.8 - Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo.

13.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.10 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.11 - Com a apresentação da proposta, a licitante assume o compromisso de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação do certame.

13.12 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.13 - A proposta definitiva (SOMENTE QUANDO A LICITAÇÃO FOR POR LOTE) deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada (manualmente com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente, ou acompanhada de cópia do documento de identificação onde conste assinatura), pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, Telefone para contato, Endereço, Nome do Operador Designado, E-mail, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

13.13.1 - A proposta definitiva (SOMENTE QUANDO A LICITAÇÃO FOR POR LOTE) deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

OBSERVAÇÕES:

1 – A apresentação de proposta implica **DECLARAÇÃO** de atendimento de todos os termos dispostos no EDITAL.

14 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - O critério de seleção do fornecedor será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja descrição detalhada dos produtos e demais condições gerais para execução do contrato estão descritas neste termo.

14.2 - A contratada será remunerada pela parcela total correspondente aos créditos consignados e dispensados para os beneficiários.

14.3 - As quantidades de benefícios previstos no Termo de referência, bem como a quantidade de cartões, podem variar para mais ou para menos, dependendo da demanda apresentada.

14.4 - A contratante não se vincula a anexar o valor global estimado, uma vez que, ao longo da vigência do Contrato, o número de beneficiários poderá sofrer alterações.

14.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



14.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, nos termos do inciso II do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 - Ao final da disputa o Pregoeiro/Agente de Contratação fará a convocação dos licitantes vencedores para apresentação dos documentos de habilitação.

15.3 - O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá anexar na plataforma, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

15.4 – Os documentos deverão ser anexados no campo específico da plataforma, organizados de forma a facilitar a verificação.

15.4.3 – **É obrigação do licitante a disponibilização de todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, de forma concisa, organizada, em formato PDF, sendo um arquivo para cada documento, nomeado de acordo o teor do documento, agrupado em pasta compactada.**

15.5 – Os critérios mínimos de organização dos arquivos devem ser respeitados, visando a eficiência e celeridade no julgamento dos documentos de habilitação.

15.6 – O protocolo de documentos nomeados sem critério, desorganizados ou em arquivos misturados dificulta e por vezes impossibilita o trabalho dos agentes e equipe de apoio.

15.7 - Caso o licitante efetue o envio de documentos sem a devida organização o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá solicitar o reenvio através do sistema, sendo que o prazo, para tanto, será de até 01 (uma) hora, contada a partir da solicitação.

15.8 – Indica-se aos licitantes que adotem como exemplo a seguinte metodologia de organização:

HABILITAÇÃO_____ (Razão Social da empresa).	
- Contrato Social Consolidado.pdf - Inscrição no Cadastro Municipal Alvará.pdf - Cartão CNPJ.pdf - Comprovante de Inscrição Municipal.pdf	- Negativa de Falência e Concordata.pdf - Atestado de capacidade técnica.pdf - Declaração de _____ .pdf - Comprovante de _____ .pdf
- CND Federal.pdf - CND Estadual.pdf - CND Municipal.pdf - CND FGTS.pdf - CND Trabalhista.pdf	- Catálogo Item 01.pdf - Catálogo Item 02.pdf - Catálogo Item 03.pdf - (...)

15.9 - Todos os licitantes deverão estar registrados no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

15.10 - Os documentos deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, no ambiente virtual da plataforma bll.org.br

15.11 – DOS DOCUMENTOS

15.11.1 - Para fins de **habilitação jurídica**, a empresa deverá apresentar:

A - Registro comercial, no caso de empresa individual;



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

B - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo; ou

C - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou

C.1 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

D - Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

E – Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

E.1 – A comprovação: Estadual – pode ser por CICAD, SINTEGRA, ou outro comprovante; Municipal – pode ser por Alvará, Comprovante de Cadastro Municipal;

E.2 – Caso presente o CICAD e este esteja vencido, será comprovado vigência se a Negativa Estadual estiver em regularidade. Se o CICAD e a Certidão de Débitos Estaduais estiverem vencidos a empresa não será habilitada.

OBSERVAÇÃO - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

15.11.2 – Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, a empresa deverá apresentar:

A - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

B - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais), emitida pela Receita Federal;

C - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; 12.6.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

D - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.

E - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

F - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data do julgamento das propostas.

15.11.3 - Para fins de **habilitação econômico-financeira**, a empresa deverá apresentar:

A - Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, (Falência e Concordata) com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

15.11.4 - Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão os seguintes:

A - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias.



B - Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (anexo VI):

C - De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

C.1 - A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida

pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

C.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

D – Para os itens **6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 32, 33 e 48** apresentar **catálogo, cartilha, folhetos, prospectos, ou qualquer outro documento idôneo em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas do produto.**

15.11.5 – Declarações para habilitação – além dos documentos acima:

A – A empresa deverá apresentar as declarações, ainda que quando do cadastro da proposta na plataforma assinala as declarações, deverá apresentá-las com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação: 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES; 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL; 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS; 5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (conforme anexo V);

B - A empresa deverá apresentar Declaração de não possuir vedações legais, conforme modelo do Anexo VII.

C – A empresa deverá apresentar a Declaração de LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Anexo IX).

15.12 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTAÇÃO

15.12.1 - Na hipótese do item 15.11.4 C as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.12.2 - Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

15.12.3 - A documentação referida neste Capítulo poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 15.726/2018.

15.13 - OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO



I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II - Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 90 (noventa) dias anteriores a realização do certame.

III – Caso a proponente vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição (vencida, positiva), lhe é devido a concessão de até 5 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 5 a critério da administração, para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

III.a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

IV – O Município consultará a qualquer tempo efetuar verificação de regularidade junto ao CEIS – Cadastro de empresas inidôneas e suspensas da Corregedoria Geral da União e TCE-PR, quer seja quanto a inscrição em impedidos de licitar quanto existência de pendências junto ao órgão. Caso se identifique algo em desacordo a situação poderá ser analisada a fim de manter ou refutar a habilitação da proponente no certame.

16 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

16.2 - A Pregoeira/Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

16.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

16.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

16.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

16.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira/Agente de contratação e os licitantes.

16.4.1 - É dever do licitante o acompanhamento das mensagens, informações e solicitações realizadas através do chat no sistema de pregão eletrônico.

16.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. 15.5.1 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

16.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

16.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

16.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.11 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

16.12 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de contratação/Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

16.15 - No caso de desconexão com a Pregoeira/Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira/Agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira/Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

16.19 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.20 - A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.21 - Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5%



(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.22 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.23 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

16.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 16.133/2021.

16.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

16.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira/Agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.26.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.26.2 - A Pregoeira/Agente de contratação solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.27 - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item

16.28 - Após a negociação do preço, a Pregoeira/Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16.29 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira/Agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

17 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira/Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

17.2 - Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

17.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



17.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

17.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.5 - A Pregoeira/Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

17.5.1 - É facultado a Pregoeira/Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

17.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira/Agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

17.5.3 – Para os casos de exigência de amostras, serão observadas as seguintes condições:

17.5.3.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

17.5.3.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

17.5.3.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira/Agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

17.5.3.4 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira/Agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

17.5.3.5 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

17.5.3.6 - Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

17.5.3.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

17.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira/Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

17.7 - Havendo necessidade, a Pregoeira/Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

17.8 - A Pregoeira/Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



17.8.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira/Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

17.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.9 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira/Agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

17.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira/Agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

18 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

18.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, a Pregoeira/Agente de contratação convocará a licitante mais bem classificada para apresentar a documentação de habilitação, no prazo e condições previstos neste Edital, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

18.2 – A Pregoeira/Agente de contratação poderá realizar diligências que julgar necessárias e aplicáveis sobre a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133, artigo 64.

18.3 - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar.

18.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem 18.2:

18.4.1 - A não apresentação da documentação exigida para habilitação, dentro dos prazos previstos neste edital;

18.4.2 - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, observadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 147/2014;

18.4.3 - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

18.4.4 - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

18.5 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital e seus anexos.

18.6 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira/Agente de contratação examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

18.7 - Qualquer licitante poderá, em campo próprio dentro da plataforma bll.org.br, manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) minutos a intenção de recorrer, sob pena de preclusão. Em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.



18.7.1 - As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, anexado ao sistema de compras eletrônicas, e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

18.7.2 - Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, por meio eletrônico, anexado ao sistema de compras eletrônicas, e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

18.8 - O recurso deverá ser dirigido ao Agente de contratação/Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.9 - A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

18.10 - As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pela Pregoeira/Agente de contratação.

18.11 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 - Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pela Pregoeira/Agente de contratação à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

19.2 - Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

20 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATO E APÓS

20.1 - O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente/Ordem de Compra) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

20.2 - Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e seus Anexos, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2.1 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 20.3, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, de acordo com o inciso I do § 4.º do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3 - A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.



21 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

21.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3 - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.4 – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

22 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

22.1 CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

22.1.1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

22.1.2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

22.1.3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

22.1.4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

22.1.5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



22.1.6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

22.2 – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

22.2.1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

22.2.2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

22.2.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

22.2.4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.2.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

22.2.6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

22.2.7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

22.2.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

22.2.9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Daniel Massaharu Enokida.

23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

23.2.1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

23.2.2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido no item 4, letra “c” deste edital, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

23.2.3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

23.2.4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;



23.2.5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

23.2.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

23.2.7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

23.2.8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

23.2.9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2.10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

23.2.11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

23.3 - São obrigações da CONTRATADA:

23.3.1 - Atender ao contido no item 4, letra “c” deste edital, sob total e única responsabilidade.

23.3.2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.3.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.3.4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

23.3.5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

23.3.6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

23.3.7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

23.3.8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

23.3.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

23.3.10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

23.3.11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



23.3.12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

23.3.15 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

23.4 - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

23.4.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

23.4.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

23.4.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

23.4.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

23.4.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.4.1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

23.4.6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

23.6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

23.4.7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

24 – SUBCONTRATAÇÃO

24.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

25 - RESCISÃO CONTRATUAL

25.1 - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

25.2 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

25.3 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

25.4 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *podará a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*



25.5 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.*

b) *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

25.6 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

25.6.1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

b) *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

c) *Indenizações e multas.*

25.6.2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

26.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

26.3 - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4 - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

26.5 - Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

26.6 - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

26.8 – A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

26.9 - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

27 - DO FORO

27.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS, excluído qualquer outro.

Catanduvas – PR, 04 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
81047508000147, OU=PRESENCIAL, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB,
CN=ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901

ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT
T:0655652590

1

P

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – PREGÃO 40/2025

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Pregão.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	Uni	Almofada de Equilíbrio Inflável Diâmetro 33 cm Suporte até 150kg Uso Fitness, Terapêutico e Escolar. Especificações técnicas - Formato: circular/disco - Diâmetro: aproximadamente 33cm - Material: confeccionada em PVC de alta resistência, atóxico, antiderrapante e com superfície texturizada para maior aderência - Superfície: um lado com textura massageadora (pontiaguda ou bolhas) e outro lado liso, permitindo diferentes estímulos sensoriais e posturais - Inflagem: possui válvula para ajuste da pressão interna com bomba manual (não obrigatoriamente inclusa).			
2	13	Uni	Aparador De Chutes - Características: - Peso: até 1kg. - Medidas: no mínimo 39cm x 19cm x 11cm - Confeccionado com tecido de lona marítima reforçada com costura dupla, ou PU. - 2 alças com 1 fecho de velcro em cada, para ajuste de tamanho. - Fechamento com zíper para o enchimento.			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

3	20	Uni	Apito profissional sem esferas internas (pea-less) – Material: Corpo em termoplástico ABS de alta resistência, resistente a impactos, intempéries, salinidade e exposição prolongada ao sol – Sistema acústico: Tecnologia de câmara tripla de compressão, emissão sonora sem componentes móveis internos; Redução de risco de falha por umidade, congelamento ou obstrução Intensidade sonora – Nível de pressão sonora: até 120dB – Característica ergonômica: Orifício para cordão, clipe ou mosquetão integrado – Peso e dimensões: Peso aproximado: 10g Dimensões (CxLxA): 7,2 x 2,0 x 3,0 cm – Produto com uso consagrado em ligas esportivas, organizações de resgate e forças de segurança internacional. Em conformidade com padrões de segurança sonora e durabilidade para uso intensivo.			
4	500	Uni	Bambolê de 63cm de diâmetro confeccionado em Plástico Colorido Para Atividades Recreativas e Esportivas. Fabricado com material plástico de alta resistência. Cor: Disponível em diversas cores vibrantes (como laranja, azul, verde, amarelo, vermelho, etc.), conforme preferência ou especificação do contratante.			
5	25	Jogo	Baralho de Cartas – confeccionado em polietileno: canastra 157 peças/ truco espanhol.			
6	30	Uni	Bola de Basquete Oficial uso Indoor e Outdoor Borracha de Alta Resistência. Indicada para uso em quadras internas e externas, - Tamanho: 7 (oficial masculino adulto) - Circunferência: aproximadamente 75 a 76cm - Material externo: Borracha de alta resistência, com textura micro granulada ou com canais profundos, que garante maior grip (aderência) mesmo com as mãos suadas - Cor: tradicional (laranja com detalhes em preto).			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

7	15	Kit	<p>Bola De Beach Tennis (Tubo com 3 Bolas). Características Técnicas - Tipo: Bola pressurizada - Composição do núcleo: Borracha sintética de alta durabilidade, projetada para manter a pressão e proporcionar quique controlado, ideal para superfícies de areia - Revestimento externo: Feltro sintético com mistura de fibras naturais e sintéticas, oferecendo maior resistência à abrasão e à umidade, garantindo desempenho consistente em ambientes litorâneos - Cor: Bicolor (normalmente amarela e laranja fluorescente ou cores de alta visibilidade), com acabamento de alto contraste para facilitar a visualização durante o jogo - Diâmetro: Aproximadamente entre 6,3cm e 6,7cm - Peso: Entre 36g e 46g, conforme especificações de federações esportivas internacionais de beach tênis - Pressão interna: Pressurização calibrada para oferecer menor quique comparado às bolas de tênis tradicionais, proporcionando maior controle nos ralis de beach tênis - Embalagem: Tubo cilíndrico lacrado com 3 bolas, resistente ao impacto e à pressão externa, garantindo integridade do produto até o momento do uso.</p>			
8	20	Uni	<p>Bola de bolão de alta performance. Fabricada em material maciço de alta densidade. Indicada para uso em pistas oficiais e treinos intensivos – Bola de bolão com 2 furos (polegar e médio/anelar) Diâmetro: 230 mm (23 cm) padrão oficial para bolão – Peso: Varia entre 8 kg e 11 kg, com versões ajustadas para diferentes perfis de atletas (masculino, feminino, iniciantes ou experientes) – Material: Composto sintético de alta densidade ou resina maciça, resistente a impactos, desgaste e variações de temperatura -Acabamento: Superfície lisa com polimento técnico pintura resistente a riscos e atrito com a pista pode apresentar acabamento brilhante ou fosco, conforme o lote – Empunhadura: Dois furos usinados</p>			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			com encaixe ergonômico para os dedos proporciona maior controle no lançamento e rotação mais estável Diâmetro e profundidade dos furos padronizados para melhor pegada.			
9	30	Uni	Bola de Futebol de Campo Categoria Profissional Oficial. Desenvolvida com materiais de alta performance, indicada para jogos profissionais, treinos técnicos e competições em gramados naturais. Especificações técnicas mínimas - Peso: entre 410g e 450g - Circunferência: entre 68cm e 70cm - Quantidade de gomos: 32 gomos simétricos - Material externo (laminado): poliuretano (PU) de alta resistência, com acabamento texturizado, que proporciona excelente grip (aderência), controle de bola e durabilidade contra abrasão e atrito com o gramado - Construção: tecnologia termo fusionada (sem costuras); - Câmara interna: borracha butílica com sistema de balanceamento que garante excelente esfericidade, retenção de ar e controle de trajetória - Camada de amortecimento: espuma interna de alta densidade, proporcionando toque macio, controle preciso e maior conforto nos chutes e passes - Miolo: modelo cápsula com vedação interna, lubrificado e substituível, resistente à pressão, que evita vazamentos e garante estabilidade da calibragem por mais tempo - Sistema de forro: multicamadas com tratamento termofixo, assegurando estabilidade estrutural e conservação da forma esférica mesmo após uso contínuo - Indicação de uso: ideal para gramado natural, em competições oficiais, centros de treinamento, clubes, escolas e projetos esportivos - Design: superfície com acabamento fosco e visual com cores contrastantes, que garantem visibilidade adequada em campo aberto, sob luz solar ou artificial.			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

10	30	Uni	<p>Bola de Futsal Oficial Categoria Profissional. Bola utilizada pela Federação Paranaense de Futsal (FPFS), desenvolvida com materiais e tecnologias de última geração, indicada para partidas oficiais e treinos de alto desempenho em quadras indoor. Projetada para oferecer controle absoluto, durabilidade elevada, estabilidade e conforto durante o jogo. Especificações técnicas mínimas – Peso: entre 410g e 430g – Circunferência: entre 62,5cm e 63,5cm – Quantidade de gomos: 14 gomos simétricos, com distribuição balanceada para estabilidade de trajetória e excelente controle – Material externo (laminado): PU PRO, poliuretano profissional de alta performance, com propriedades de elasticidade; – Construção: Termotec, tecnologia de termofusão que elimina costuras e garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades originais de peso e velocidade, mesmo em ambientes úmidos; – Processo adicional: Dupla Colagem, com reforço interno nas junções dos gomos, aumentando significativamente a resistência e a vida útil da bola mesmo sob uso intenso – Câmara interna: sistema 6D, composto por seis discos posicionados simetricamente; – Sistema de forro: Termofixo, com aplicação de fios sintéticos em padrão multiaxial, que envolve a câmara, mantendo o formato da bola e garantindo estabilidade estrutural ao longo do tempo – Camada de amortecimento interna: com tecnologia Neotec, material elástico de alta performance que combina maciez e velocidade, oferecendo toque confortável e excelente resposta nos passes e chutes – Miolo: modelo Cápsula SIS, lubrificado e substituível, com bico alongado que protege a câmara contra perfuração durante o enchimento com agulha, aumentando a durabilidade da câmara de ar – Indicação de uso: quadras internas (futsal indoor), para partidas oficiais, competições federadas, treinos técnicos de alto nível, uso em clubes, federações, centros de</p>			
----	----	-----	--	--	--	--



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			treinamento e instituições educacionais de alto rendimento – Design: superfície com acabamento texturizado e cores contrastantes, favorecendo a visualização da bola em ambientes com iluminação artificial.			
11	20	Uni	Bola de Futsal Oficial Categoria Sub-07. Bola de futsal desenvolvida para uso profissional e educacional. Indicada para jogos indoor (quadras internas). Especificações mínimas – Peso: entre 250g e 280g – Circunferência: entre 49 cm e 52 cm – Quantidade de gomos: 14 gomos simétricos – Material laminado: poliuretano (PU) de alta durabilidade, com textura adequada ao controle de bola e resistência à abrasão – Construção: sistema Ultra Fusion, com painéis unidos por fusão térmica (sem costura externa), garantindo superfície mais uniforme, menor absorção de água e maior durabilidade -Processo adicional: dupla colagem interna, proporcionando melhor fixação dos componentes e maior resistência estrutural – Câmara interna: tecnologia 6D, que oferece alta esfericidade, equilíbrio durante o jogo e excelente retenção de ar – Sistema de forro: termofixo, com múltiplas camadas internas que mantêm o formato da bola e oferecem estabilidade durante o uso prolongado – Camada interna de amortecimento: com tecnologia Neogel, que garante maciez ao toque e controle de quique ideal para a modalidade de futsal – Miolo: modelo Cápsula SIS, com sistema de vedação de ar e resistência à pressão, evitando vazamentos e mantendo a calibragem por mais tempo – Indicação: ideal para jogos e treinos de futsal indoor, especialmente para categorias de base ou ambientes escolares com demanda por bola leve e menor – Design: acabamento com cores de alto contraste, favorecendo a visualização em ambientes internos com iluminação artificial.			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

12	20	Uni	<p>Bola de Futsal Oficial Categoria Sub-11. Bola de futsal desenvolvida para uso em treinamentos técnicos, jogos oficiais e atividades educacionais voltadas às categorias de base (intermediárias), como sub-11. Indicada para quadras internas. Especificações técnicas mínimas – Peso: entre 300g e 330g – Circunferência: entre 52cm e 55cm – Quantidade de gomos: 14 gomos simétricos, distribuídos para garantir estabilidade de trajetória e controle durante o jogo – Material externo (laminado): poliuretano (PU) com acabamento texturizado, resistente à abrasão, que proporciona toque preciso e aderência adequada aos pés – Construção: tecnologia Ultra Fusion, com painéis termo fusionados (sem costuras visíveis), garantindo uma superfície uniforme, menor absorção de água e maior durabilidade – Processo extra: dupla colagem interna, que reforça a união das camadas e aumenta a resistência estrutural da bola mesmo sob uso intenso – Câmara interna: tecnologia 6D, que assegura esfericidade perfeita, maior controle de trajetória e excelente retenção de ar – Sistema de forro: multicamadas com tratamento termofixo, que mantêm a forma da bola e evitam deformações durante o uso contínuo – Camada interna de amortecimento: com tecnologia Neogel, que reduz o impacto, proporciona toque macio e garante controle de quique ideal para a prática de futsal – Miolo: modelo Cápsula SIS, com sistema de vedação hermética que evita vazamentos e mantém a calibragem adequada por mais tempo – Design: acabamento com cores contrastantes e superfície fosca, que facilita a visualização em ambientes com iluminação artificial.</p>			
----	----	-----	---	--	--	--



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

13	20	Uni	<p>Bola de Futsal Oficial Categoria Sub-13 Intermediária/Avançada. Bola de futsal oficial, destinada à prática esportiva em quadras internas (indoor), especialmente indicada para categorias de base intermediárias e avançadas, como sub-13. Especificações técnicas mínimas – Peso: entre 350g e 380g – Circunferência: entre 55cm e 58cm – Quantidade de gomos: 14 painéis simétricos, garantindo estabilidade de voo e controle de trajetória – Laminado externo: confeccionado em poliuretano (PU) com acabamento texturizado, oferecendo maior resistência ao desgaste e melhor aderência ao toque – Construção: tecnologia Ultra Fusion, com fusão térmica dos gomos (sem costura externa), assegurando uma superfície uniforme, menor absorção de umidade e alta durabilidade – Processo adicional: dupla colagem interna, proporcionando reforço estrutural e maior resistência mecânica durante o uso prolongado – Câmara interna: sistema 6D, que promove esfericidade precisa, controle de pressão interna e estabilidade da bola em movimento – Sistema de forro: multicamadas com tratamento termofixo, que mantém a integridade estrutural e o formato da bola mesmo após uso intenso – Camada interna de amortecimento: com tecnologia Neogel, que reduz impactos, melhora o conforto ao toque e controla o quique fundamental para a dinâmica do futsal – Miolo: modelo Cápsula SIS, com vedação reforçada, resistente à pressão, que evita vazamentos e mantém a calibragem por longos períodos – Design: superfície com acabamento fosco e cores de alto contraste para melhor visibilidade durante o jogo em ambientes com iluminação artificial.</p>			
----	----	-----	--	--	--	--



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

14	30	Uni	Bola de Iniciação Tamanho 8. Bola de iniciação infantil, desenvolvida especialmente para a prática esportiva educacional e recreativa, voltada ao público infantil nas fases iniciais do aprendizado esportivo. Especificações Técnicas - Tamanho: Nº 8 (extragrande, ideal para iniciação esportiva) - Circunferência aproximada: 76 – 78cm - Peso aproximado: 290 – 320g - Material externo: Confeccionada em material sintético de alta durabilidade (PU ou PVC), com textura leve e macia ao toque, que proporciona maior conforto e segurança no contato com a pele - Câmara interna: Fabricada em borracha butílica, garantindo excelente retenção de ar e manutenção da pressão por mais tempo - Camadas internas: Composta por até 4 camadas de tecido laminado que oferecem maior resistência à deformação e durabilidade - Costura: Bola costurada à máquina, com costura resistente e acabamento reforçado, garantindo maior vida útil mesmo com uso frequente em ambientes escolares.			
15	200	Uni	Bola de Tênis de Mesa Plástico ABS. Bola profissional de tênis de mesa, categoria 3 estrelas, indicada para competições oficiais e treinamentos de alto rendimento. Fabricada em material plástico ABS de alta qualidade. Especificações Técnicas - Classificação: 3 Estrelas (nível profissional, conforme padrão internacional) - Diâmetro: 40 mm (conforme norma ITTF para bolas plásticas D40+) - Material: Plástico ABS (acrilonitrila butadieno estireno) de alta resistência, substituto ecológico do celuloide, com excelente desempenho mecânico e estabilidade térmica - Cor: Branca (também disponível em laranja, conforme necessidade) - Peso aproximado: 2,7 gramas - Modelo: D40+ (plástico, sem celuloide, com maior resistência à deformação e vida útil superior) - Acabamento: Superfície fosca e uniforme, oferecendo melhor controle de rotação e			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			precisão nos efeitos - Apresentação: Embalagem com 10 unidades.			
16	15	kit	Bola de Tênis Pressurizada. Kit com 03 Bolas de tênis. Especificações Técnicas - Material do núcleo: Borracha de alta resiliência, com pressão interna para garantir quique uniforme e desempenho consistente - Revestimento externo: Feltro sintético ou natural de alta resistência, com acabamento uniforme e boa aderência à raquete - Diâmetro aproximado: Entre 6,54 cm e 6,86 cm (conforme especificações da ITF – Federação Internacional de Tênis) - Tipo de bola: Tipo 2 – média (bola padrão utilizada na maioria das competições e treinos) - Cor: Amarela fluorescente (visibilidade ideal durante o jogo), com faixa branca de marcação.			
17	10	Uni	Bola de Vôlei de Praia Oficial uso Profissional. Com tecnologia avançada de construção, durabilidade superior e excelente desempenho em ambientes externos com areia e exposição ao sol e à umidade. Especificações mínimas – Peso: entre 260 g e 280 g -Circunferência: entre 66 cm e 68 cm – Material externo (laminado): poliuretano (PU) texturizado de alta qualidade, com acabamento resistente à abrasão e ao desgaste causado por contato com areia e umidade – Construção: tecnologia Termotec, com termo fusão dos gomos (sem costura visível), garantindo menor absorção de água, alta resistência e conservação do formato esférico em condições climáticas variadas – Quantidade de gomos: 18 gomos simétricos, para melhor estabilidade e trajetória de voo – Câmara interna: de borracha butílica com sistema de amortecimento, que proporciona controle de pressão e quique adequado às exigências do vôlei de praia – Forro interno: multicamadas com sistema termofixo, que garante resistência estrutural e maior durabilidade mesmo sob uso contínuo em ambientes externos – Miolo: modelo cápsula com tecnologia de vedação de ar, que reduz			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			a perda de pressão e mantém a calibragem por mais tempo – Design: com cores contrastantes e acabamento fosco para facilitar a visibilidade da bola sob luz solar intensa – Indicação: apropriada para vôlei de praia, em areia, com uso profissional, escolar ou recreativo avançado.			
18	30	Uni	Bola de Vôlei Profissional 8.0 Pro. Oficial, utilizada pela Federação Paranaense de Voleibol (FPV), projetada para competições profissionais e treinamentos de alto rendimento em quadras internas. O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações – Peso: entre 260g e 280g – Circunferência: entre 65cm e 67cm – Quantidade de gomos: 18 gomos – Material laminado: microfibras de alta qualidade, com acabamento texturizado, que proporciona excelente toque, conforto e controle durante a prática esportiva – Construção: tecnologia termo fusionada (Termotec), sem costuras visíveis, garantindo menor absorção de umidade, resistência superior e durabilidade prolongada – Câmara interna: tecnologia Neotec, com camada de amortecimento que proporciona melhor controle de quique e maior conforto ao toque – Sistema de forro: termofixo, que assegura estabilidade estrutural e conservação do formato esférico da bola mesmo após uso intenso – Câmara de ar: sistema 6D, que mantém a esfericidade e equilíbrio da bola. – Miolo: modelo cápsula SIS, com vedação que evita vazamentos de ar e garante excelente retenção de pressão – Selo de qualidade: produto com certificação IVS (International Verified Standard) testado e aprovado pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) – Indicação de uso: exclusiva para quadras internas (vôlei indoor), com aplicação em competições oficiais, centros de treinamento, clubes, escolas e universidades.			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

19	60	Uni	Bola de Vôlei Soft (uso recreativo e educacional): – Produto com as seguintes especificações mínimas: Tamanho e peso oficial, conforme normas das entidades esportivas nacionais e internacionais (circunferência entre 65 e 67 cm; peso entre 260 e 280 g) – Material externo confeccionado em poliuretano (PU) macio ou microfibras de PU, que proporcione toque suave e menor impacto nas mãos, ideal para uso em ambientes educacionais e iniciantes na prática do esporte – Estrutura híbrida: combinação de costura e colagem, garantindo maior resistência e durabilidade – Miolo (câmara interna) fabricado em borracha butílica, com alta retenção de ar, permitindo melhor conservação da pressão interna – Acabamento com design de cores contrastantes, para melhor visibilidade durante o jogo – Indicação: uso indoor (quadras internas).			
20	40	Uni	Bola Oficial de Futsal. Confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU Termofusion, 6 gomos câmara airvility com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável – peso: entre 360 e 390g – tamanho: entre 55 e 59.			
21	5	Uni	Bolsa Térmica Para Massagista com porta acessórios (bolsos). Material externo: Tecido de alta resistência, em poliéster ou nylon, com tratamento impermeável - Revestimento interno: Revestimento térmico com manta isolante (espuma laminada com filme de alumínio ou material similar. - Estrutura: Bolsa semirrígida com acabamento reforçado e costuras duplas - Espaço interno: Compartimento principal amplo, com 2 divisórias internas ajustáveis ou fixas, para melhor organização dos itens - Bolsos externos: 2 bolsos externos (laterais ou frontais) com fechamento em zíper ou velcro. - Sistema de transporte: Alça de mão			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			reforçada e alça de ombro ajustável com proteção acolchoada - Fechamento: zíper duplo resistente, com puxadores reforçados.			
22	20	Uni	Bomba Manual de Inflar Sistema de Dupla Ação. Sistema de funcionamento: dupla ação (injeta ar nos dois sentidos do movimento, para maior rapidez) - Agulha metálica: com rosca padrão para válvulas de bolas esportivas (futebol, futsal, vôlei, basquete, entre outras) - Acessórios inclusos: 1 (uma) agulha metálica e 1 (uma) mangueira flexível.			
23	3	Uni	Caixa térmica com rodas e alças de transporte. Capacidade total: mínimo 54 litros - Dimensões externas aproximadas: Altura: entre 45cm e 55cm Largura: entre 40cm e 50cm Comprimento: entre 50cm e 65cm - Tampa: Com fechamento firme, podendo ser articulada ou removível. Pode incluir travas, presilhas ou encaixe de pressão.			
24	3	Uni	Caixote Pliométrico 30 polegadas; Caixote esportivo multifuncional (tipo plyo box). Especificações técnicas - Dimensões aproximadas; Altura: 75cm (30 polegadas); Largura: 60cm; Comprimento: 50cm (podendo ser usado em três posições diferentes, conforme o tipo de exercício desejado) - Material: Pode ser confeccionado em madeira compensada naval ou similar de alta resistência, com espessura mínima de 15mm, tratada, lixada e com acabamento fosco ou antiderrapante. A estrutura deve suportar carga mínima de 150kg de impacto dinâmico.			
25	26	Uni	Caneleira Caratê com protetor de pé - Características Técnicas: - Material de enchimento: EVA ou Espuma Injetada de Poliuretano - Material de revestimento: PU (Poliuretano, material sintético resistente a rasgo e de alta durabilidade). -Fechamento com 2 tiras largas elásticas e mais uma tira, todas com fita de contato nas extremidades para perfeito ajuste na caneleira. -Proteção de pé removível e com regulagem na parte traseira, além de fita elástica na sola do pé. -			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			Cor: 13 unidades na cor Azul (5x tamanho P, 5x Tamanho M e 3x Tamanho G) e 13 Unidades na cor Vermelho (5x tamanho P, 5x Tamanho M e 3x Tamanho G).			
26	30	Pares	Caneleiras de Peso Anatômicas – 2kg, 3kg e 4kg (10 pares de cada) - Material Externo: Confeccionada em material resistente, de alta durabilidade, como nylon, poliéster ou lona reforçada, com costuras reforçadas, resistentes ao desgaste por uso contínuo - Material Interno: Enchimento composto por granalha metálica ou outro material de densidade adequada, distribuído uniformemente em compartimentos para garantir estabilidade e segurança durante o uso - Fechamento: Sistema de fixação com tiras em velcro duplo ou similar, que permita ajuste anatômico e seguro em torno da canela, tornozelo ou punho, evitando deslocamentos durante a prática de exercícios - Revestimento Interno: Forro interno confortável, que minimize atrito com a pele e seja de fácil higienização - Costuras: Reforçadas com linha de nylon ou poliéster, com acabamento que evite desfiamento.			
27	4	Uni	Cinto de Tração Duplo com 2 elásticos Revestidos Treinamento Funcional e Esportivo. Composição do conjunto: 1 cinto ajustável com fecho resistente; 2 elásticos revestidos com conectores; 2 manoplas/cordas de tração ou alças para parceiro ou ponto fixo - Cinto: Ajustável, com fecho de engate rápido (tipo fivela), confeccionado em tecido reforçado (nylon ou poliéster), com costuras duplas e ajuste por velcro ou regulador plástico. Medidas compatíveis com circunferência de cintura entre 80 cm e 120 cm, podendo variar conforme o modelo fornecido - Possui argolas metálicas ou em nylon reforçado para conexão dos elásticos - Elásticos de tração Quantidade: 2 unidades - Revestimento externo: malha de tecido resistente (nylon ou poliéster), que protege o elástico contra			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			desgaste, atrito e ruptura, oferecendo maior segurança ao usuário e ao parceiro de treino.			
28	150	Uni	Colchonete para Atividade Física, confeccionado com revestimento impermeável e núcleo interno de espuma com densidade mínima D-23. Possui formato retangular, com dimensões aproximadas de 100 cm de comprimento, 60 cm de largura e 3 cm de espessura. - Dimensões aproximadas: 100 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 3 cm (espessura) - Cor: Preta - Material do revestimento: Courvim, napa sintética ou material similar, resistente e impermeável - Material interno: Espuma flexível de poliuretano (PU), Acabamento: Costuras reforçadas, com selagem adequada para impedir a entrada de líquidos -Textura: Superfície externa lisa, macia e confortável ao toque - Peso aproximado: Entre 0,8 kg e 1,2 kg (pode variar conforme o tipo de espuma)			
29	150	Uni	Cone de Agilidade 23cm de Altura, confeccionado em material flexível e resistente. Especificações técnicas - Formato: cônico, com base larga e topo fechado (ou com pequeno furo superior, conforme o modelo), facilitando empilhamento e transporte - Material: plástico flexível de alta resistência (PVC ou polietileno de baixa densidade), permitindo deformação em caso de impacto sem quebrar ou causar lesões - Cores: variadas e vibrantes (ex: laranja, azul, verde, amarelo, vermelho), para facilitar a visualização em diferentes ambientes; a cor pode ser definida pelo contratante ou fornecida conforme disponibilidade.			
30	40	Uni	Cone de Plástico para Sinalização. Confeccionado em plástico resistente, com altura de 50 cm. Produto leve, durável e de fácil transporte e manuseio. Especificações Técnicas - Altura: 50cm - Base: Quadrada ou retangular, com medidas proporcionais para garantir estabilidade - Cor: Laranja ou outra cor vibrante, de alta visibilidade, resistente à ação do tempo e à exposição solar (UV) -			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			Empilhável: Estrutura compatível com empilhamento para facilitar transporte e armazenamento.			
31	15	Kit	Coletes Esportivos Personalizados com a logo do município e logo do departamento de esportes, dupla Face 100% Poliéster Kit com 20 Unidades . Confeccionados em tecido leve, resistente e de secagem rápida. Especificações técnicas: dupla face (reversível), com cores distintas em cada lado, facilitando a identificação de equipes durante a atividade física. Tamanhos Infantil para faixas etárias: 5 anos; 7 anos; 10 anos - Juvenil/Adulto: P (pequeno); M (médio); G (grande). Os tamanhos devem ser fornecidos conforme a demanda indicada pelo contratante, podendo haver variação nas quantidades por tamanho dentro do kit - Personalização: A personalização será realizada com o logo do município e do departamento de esportes na parte frontal de cada colete. Cores dos kits: amarelo; azul; verde; vermelho; preto; rosa.			
32	2	Kit	Conjunto completo de bocha comum com 12 esferas. Projetado para uso em áreas externas ou internas. – Composição do Kit: 12 bochas coloridas (em pares de 6 cores distintas ou combinações variadas) 1 bolim (coquinho/pallino) para início das jogadas – Material: Polímero termofixo ou resina de alta densidade, resistente a impactos, abrasão e variações climáticas. Acabamento liso, com brilho e fácil de limpar – Peso e Dimensões: Peso total do kit: 10,7kg Peso médio por bocha: aproximadamente 890g Diâmetro de cada bocha: cerca de 100 a 107mm Diâmetro do bolim: 40 a 50mm.			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

33	4	Kit	Conjunto de bocha italiana (mundial/profissional), caixa com 6 Bolas. Equipamento de alto padrão, com excelente equilíbrio, precisão e acabamento, adequado para práticas em quadras oficiais de bocha – Quantidade: 01 conjunto contendo 06 (seis) bolas de bocha – Diâmetro de cada bola: 107 mm – Peso individual de cada bola: aproximadamente 920 g até 950g – Material: Resina sintética de alta densidade ou material termofixo equivalente, usinado para garantir precisão de rolagem e durabilidade – Acabamento externo: Liso, polido, resistente ao atrito com piso e impactos, podendo conter pequenas ranhuras ou marcações para identificação – Cores: Diversas fornecidas em pares para diferenciação entre jogadores ou equipes – Balanceamento: As bolas devem apresentar peso e distribuição balanceados, assegurando precisão e desempenho em lances técnicos – Acondicionamento – O conjunto deve ser fornecido em caixa rígida ou estojo resistente, com espaço adequado para acomodação das 6 bolas, evitando atritos ou danos no transporte.			
34	10	Uni	Corda Infantil Escolar, comprimento de 2,0 metros a 4,0 metros, fornecida por unidade. Confeccionada em polipropileno trançado, algodão, nylon ou material similar de alta resistência, com acabamento macio e toque confortável. Material não abrasivo, flexível e seguro para uso infantil. Resistência à tração compatível com o uso repetido e intenso em ambientes escolares.			
35	5	Uni	Escada de Agilidade Fixa 10 Degraus Conectável Acompanha Bolsa de Transporte. Especificações Técnicas: Largura dos degraus: aproximadamente 40cm - Espaçamento fixo entre degraus: cerca de 40cm, ajustado de fábrica Cor: Degraus e fitas em cores vibrantes, para melhor visualização durante os exercícios (a definir conforme disponibilidade do fornecedor ou solicitação do contratante).			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

36	80	Uni	Faixa Elástica para Exercícios Tipo Mini Band, uso Esportivo, Funcional e Terapêutico. Faixa elástica circular, leve, portátil e de fácil higienização. Especificações técnicas - Formato: faixa elástica em forma de anel (circular/fechada) - Material: confeccionada em látex natural ou borracha sintética de alta elasticidade e resistência à tração, com superfície lisa ou levemente texturizada para melhor aderência à pele e roupas - Níveis de resistência: deve ser fornecida em diversos níveis de resistência, identificados por cores distintas ou inscrições indicativas de carga (ex.: leve, médio, forte, extra forte), conforme solicitação do contratante ou disponibilidade - Cor: variada, conforme o nível de resistência (cores vibrantes ou contrastantes para fácil identificação).			
37	4	Uni	Garrafão Térmico com Torneira. Características Técnicas - Capacidade volumétrica: mínimo 18,95 litros - Material externo: Polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a impactos e variações climáticas - Material interno: Isolamento térmico em poliuretano injetado ou similar, sem CFC, garantindo excelente conservação térmica - Tampa superior: com rosca e vedação reforçada, com design plano e resistente, podendo ser utilizada como assento temporário (seat top) - Conservação térmica: Mantém líquidos quentes por até 12 horas e frios por período superior, conforme condições de uso e temperatura ambiente - Sistema de extração: Equipado com torneira embutida anti-gotejamento, facilitando a dosagem de líquidos com controle e higiene - Transporte: Possui alça lateral ergonômica e resistente, para facilitar o transporte e manuseio mesmo com o reservatório cheio - Base: Superfície com acabamento antiderrapante, garantindo maior estabilidade durante o uso em superfícies planas - Cor predominante: Laranja (pode variar conforme lote ou fabricante), com detalhes em cor contrastante para tampa e			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			torneira - Dimensões aproximadas: Altura entre 45 cm e 55 cm; diâmetro entre 30 cm e 35 cm.			
38	30	Uni	Jogo de Xadrez Escolar, Tapete Oficial e Tabuleiro Dobrável com Peças em Plástico Uso Pedagógico. Produto confeccionado em material resistente e de fácil manuseio, com dimensões adequadas ao uso infantil e juvenil. Especificações técnicas - Tabuleiro: fabricado em plástico injetado ou similar, dobrável ao meio, com articulação discreta e travamento simples - Dimensões do tabuleiro aberto: aproximadamente 40cm x 40 cm, com casas quadriculadas em duas cores contrastantes (geralmente preto e branco ou preto e bege) - Dimensões do tabuleiro fechado (dobrado): aproximadamente 40cm x 20cm, facilitando armazenamento e transporte - Espessura do tabuleiro: cerca de 2mm a 5mm, rígido e resistente a dobras ou quebras - Material das peças: plástico resistente (PE ou PP), leve e seguro para manuseio por crianças, com acabamento liso e sem rebarbas.			
39	8	Kit	Kit com 50 Unidades de Chapéu Chinês (Cone Mini) para Treinamento Funcional. Especificações Técnicas: Material: Plástico de alta resistência, flexível e durável, adequado para uso em ambientes internos e externos - Altura aproximada de cada unidade: 6cm - Diâmetro da base: 19cm - Formato: Chapéu chinês (tipo disco cônico), com base larga e topo arredondado, sem arestas cortantes - Cores: Cores vivas e variadas (vermelho, amarelo, azul, verde, laranja ou outras cores vibrantes), que proporcionem boa visibilidade em campo ou quadra.			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

40	10	Kit	Kit com 6 Squeezes Personalizados + Cesta Porta Garrafas Personalizada. Conjunto contendo 6 (seis) unidades de garrafas tipo squeeze reutilizáveis, acondicionadas em 1 (uma) cesta porta-garrafas com alça, ambos os itens com personalização conforme especificado. Especificações - Capacidade: Mínimo de 500ml por unidade - Material: Plástico atóxico (livre de BPA), resistente, com alta durabilidade, próprio para uso frequente - Tampa: Rosqueável com bico retrátil ou válvula de fluxo, com vedação segura para evitar vazamentos - Personalização: Impressão do brasão oficial do município, em área de no mínimo 5 cm x 5 cm. Especificações Técnicas Cesta Porta Garrafas - Capacidade: Suporte para 6 (seis) garrafas tipo squeeze com separadores individuais - Material: Plástico resistente (polietileno ou similar), lavável, leve e durável - Personalização: Aplicação do brasão oficial do município em área visível da cesta (mínimo 8cm x 5cm).			
41	7	Kit	KIT DE JOGOS DE TABULEIRO. O kit deverá conter no mínimo 05 (cinco) jogos de tabuleiro diferentes, sendo eles: Jogo de Damas; Jogo da Memória; Dominó; Ludo; Bingo Educativo; Trilha ou Jogo da Vida Adaptado; Jogo de Letras/Palavras Cruzadas; Jogo Matemático (operações básicas).			
42	7	Kit	KIT DE TÊNIS DE MESA composto por: 2 (duas) raquetes de tênis de mesa; 3 (três) bolinhas de tênis de mesa; 1 (uma) rede com sistema de fixação ajustável. Dimensões (180cm x 15 cm).			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

43	5	Kit	Kit Vôlei de Praia: Composição por - 1 (uma) Rede de Vôlei de Praia Oficial com 2 faixas - 1 (uma) Fita de Marcação de Quadra para Vôlei de Praia com 6 fixadores metálicos - Especificações Técnicas Rede de Vôlei de Praia Oficial Dimensões: 8,50 metros de comprimento x 1,00 metro de altura - Material do fio: Polietileno de 2 mm de espessura, 100% virgem, com tratamento anti-UV (proteção contra radiação solar e intempéries) - Malha da rede: 10 cm x 10 cm - Faixas: 2 (duas) faixas horizontais em poliéster resistente, costuradas na parte superior e inferior da rede - Especificações Técnicas Fita de Marcação de Quadra - Tamanho da quadra demarcada: 8 metros x 16 metros (medidas oficiais para vôlei de praia) - Material: Polipropileno (CBR) de alta resistência, flexível e próprio para uso em areia - Componentes: 6 (seis) fitas de marcação, conforme configuração da quadra. 6 (seis) fixadores de ferro galvanizado, resistentes à oxidação e próprios para uso em solos arenosos.			
44	26	Uni	Luva de karatê - Características: Enchimento Injetado: Absorção de impactos com eficiência. Tecido Resistente: Durabilidade para treinos intensos. Fechamento em Fita Dupla Face de Contato/Aderente: Alta aderência para ajuste seguro. Suporte para os Dedos: Maior estabilidade nos movimentos, no mínimo 2 elásticos para colocar os dedos. Design Funcional: Ideal para treinos e competições. Composição: • Material Externo: Tecido de alta resistência. Enchimento: Material injetado para proteção eficaz, espuma injetada de poliuretano. • Cor: 13 unidades na cor Azul (5x tamanho P, 5x Tamanho M e 3x Tamanho G) e 13 Unidades na cor Vermelho (5x tamanho P, 5x Tamanho M e 3x Tamanho G).			
45	20	Uni	Manopla rápida/Luva de Foco. Características: - confeccionada em PU de alta resistência; - angulação específica aliada à leveza do material e encaixe anatômico; -			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			enchimento interno polilux e espuma para absorver os impactos.			
46	1200	Uni	<p>Medalha Personalizada em Acrílico com Tirante em Cetim. Especificações Técnicas da Medalha - Material: Acrílico cristal ou leitoso de primeira linha, de alta transparência ou acabamento fosco, conforme especificação da contratante - Dimensões: 6cm x 6cm (formato pode ser redondo, quadrado, hexagonal ou personalizado) - Espessura: 3 mm – Personalização; Aplicação de adesivo vinil autoadesivo com impressão digital de alta resolução, resistente ao manuseio e à exposição moderada ao ambiente; Arte personalizada com logotipo, brasão do município, nome do evento, modalidade esportiva, conforme layout aprovado pela contratante; Verso: Liso. Não será aceita a entrega de medalhas confeccionadas em MDF, compensado, HDF ou qualquer outro material derivado de madeira - Especificações Técnicas do Tirante - Material: Cetim de alta qualidade, resistente e com toque macio - Largura: Mínimo 2cm - Comprimento total: Aproximadamente 80cm (em alça para uso no pescoço) - Personalização: Impressão digital ou sublimação em toda a extensão, com identidade visual fornecida pela contratante (nome do evento, logotipo, brasão).</p>			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

47	1000	Uni	<p>Medalha Personalizada em Metal com Tirante de Cetim. Com brasão do município, exclusivamente em metal. Não serão aceitas medalhas confeccionadas em MDF ou qualquer material similar não metálico. Especificações Técnicas da Medalha - Material: Metal tipo Zamak (liga de zinco com alumínio, magnésio e cobre), fundido sob pressão - Formato: Circular, quadrado, hexagonal ou formato personalizado, conforme arte fornecida pela contratante - Dimensões aproximadas: 7cm x 7cm x 0,3cm - Peso aproximado: 77 gramas por unidade - Personalização (frente): Em relevo, gravação ou resina, identidade visual fornecida pela contratante (nome do evento, logotipo, brasão) - Verso: Liso - Especificações Técnicas do Tirante - Material: Fita de cetim de alta qualidade - Largura mínima: 2cm - Comprimento total: Aproximadamente 80cm (formando alça para pescoço).</p>			
48	7	Uni	<p>Mesa de tênis de mesa de uso profissional oficial, conforme especificações e medidas da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF – International Table Tennis Federation) - Comprimento: 2,74 metros (2740 mm) - Largura: 1,525 metros (1525 mm) - Altura: 0,76 metros (760 mm) - Altura do solo até a parte superior do tampo: 76 cm - As metades da mesa devem ser simétricas e planas, com tolerância máxima de 3 mm para irregularidades - Material: MDF (Medium Density Fiberboard) ou HDF (High Density Fiberboard) de alta qualidade e resistência, com tratamento antifungos e antipó - Espessura mínima: 25 mm - Acabamento: Pintura com tinta especial para tênis de mesa, com superfície antirreflexo na cor azul escuro ou verde escuro fosco, conforme padrões internacionais - Linhas demarcatórias pintadas com tinta branca, com 2 cm de largura nas bordas laterais e finais, e uma linha central de 3 mm de largura (caso a mesa seja usada em partidas de duplas).</p>			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

49	5	Pares	Par raquete de Beach Tennis Confeccionada em Material Resistente e Leve. Material da estrutura: Confeccionada em compósito resistente, como fibra de vidro ou carbono (parcial ou misto), com núcleo de EVA soft, medium ou foam - Acabamento: Superfície com pintura texturizada ou fosca para melhor controle da bola - Comprimento total: entre 49cm e 50cm - Largura máxima: entre 25cm e 27cm - Peso: entre 320g e 340g (peso equilibrado, ideal para jogadores intermediários) - Espessura da raquete: entre 20mm e 23mm - Furação: Entre 14 e 28 furos estrategicamente distribuídos, proporcionando melhor aerodinâmica e controle - Empunhadura: Cabo com grip emborrachado ou acolchoado, antiderrapante e absorvente de suor; Tamanho da empunhadura padrão adulto; Pode conter cordão de segurança fixado ao punho.			
50	10	Uni	Protetor de seios para Karatê - Fabricado com tecido branco composto por 90% de poliamida e 10% de elastano, e concha em PVC resistente. -Tamanho: 5x P , 5x M - Cor: Branco			
51	26	Uni	Protetor de tórax para Karatê - Material Externo: Tecido de microfibra. - Material Interno: Tecido telado. - Fechamento prático por velcro e elásticos na parte de trás - Enchimento: Composto por espuma expandida de 20 mm, dividida em gomos. - Cor: Branco -Homologação CBK - Tamanhos: 10 unidades P, 10 unidades M e 6 unidades G.			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

52	6	Uni	Raquete de Tênis de Mesa Categoria Competição (Aprovada pela ITTF). Especificações mínimas - Tipo de uso: competição/profissional - Material da lâmina (blade): madeira maciça de múltiplas camadas (mínimo 5 camadas), proporcionando firmeza, controle e durabilidade - Revestimento das borrachas: dupla face com espuma e superfície de borracha de alta aderência, homologada pela ITTF – International Table Tennis Federation - Nível de efeito (spin): alto indicada para jogadores que fazem uso intensivo de rotação em saques e drives - Homologação: produto com selo ITTF (International Table Tennis Federation), apto para uso em competições oficiais.			
53	13	Uni	Raquete para Karatê Características: - Painéis Laterais em PU Texturizado: Maior resistência e durabilidade durante treinos intensos. - Elasticidade e Conforto: Material elástico para ajuste confortável e flexibilidade nos movimentos.			
54	3	Pares	Rede de Futebol de Campo profissional Tamanho Europeu Fio 6 mm. Confeccionada conforme o padrão europeu, com dimensões e materiais que garantem resistência, segurança e excelente acabamento. Especificações mínimas - Tipo de rede: futebol de campo – padrão europeu - Material do fio: seda sintética de polietileno torcido, de alta resistência à tração, à abrasão e às ações climáticas - Espessura do fio: 6 mm de diâmetro - Malha: losangular ou quadrada, com abertura de aproximadamente 12cm - Dimensões totais: Largura (frontal): 7,5 metros; Altura: 2,5 metros; Comprimento (profundidade): 2,0 metros - Acabamento: reforço em toda a borda com corda de sustentação entrelaçada ao corpo da rede, para garantir maior firmeza na instalação e evitar desfiamento - Cor da rede: branca.			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

55	3	Pares	Rede de Futebol de Salão (Futsal) Padrão Europeu Seda Sintética Fio 6 mm, confeccionada em seda sintética de alta resistência. Especificações técnicas mínimas - Tipo de rede: futebol de salão (futsal) – padrão europeu Material do fio: seda sintética de polietileno torcido, resistente à tração e ao impacto constante de bolas - Espessura do fio: 6 mm de diâmetro - Malha: quadrada ou losangular, com abertura padrão entre 10 cm e 12 cm - Dimensões da rede (frontal): Largura: 3,20 metros; Altura: 2,10 metros; Profundidade: compatível com as medidas oficiais (mínimo de 1,0 metro na base e 0,80 m no topo, conforme modelo de trave) - Acabamento: bordas reforçadas com corda torcida incorporada, garantindo estabilidade na instalação e impedindo o desfiamento da malha - Cor da rede: branca.			
56	1000	M ²	Rede De Proteção Para Ginásio Poliesportivo. - Confeccionada em seda de poliamida de alta tenacidade, com elevada resistência mecânica e excelente absorção de impactos - Material leve e flexível, ideal para ambientes internos e com prática esportiva intensa - Tratamento contra radiação ultravioleta (UV), garantindo maior resistência à degradação causada por exposição eventual à luz solar - Resistente à ação da umidade, variações de temperatura e poeira - Indicada para ambientes internos, com resistência a condições adversas pontuais (como infiltrações ou condensação) - A rede deverá conter reforço perimetral completo, feito com corda de poliamida entrelaçada ou costurada à malha, proporcionando maior resistência à tração e firmeza na instalação - Malha com tamanho adequado à prática esportiva (ex: 4 cm a 5 cm entre nós), impedindo a passagem de bolas de futebol, vôlei e similares - Fio com espessura mínima de 3 mm, garantindo resistência à tração e impactos constantes - Cor preta - A rede deverá conter, na parte superior, argolas de metal instaladas a cada 30 cm, para permitir			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			o fácil deslizamento e facilitar a instalação e manutenção.			
57	8	Uni	Rede de Tênis de Mesa com Suporte Metálico e Régua de Medição Padrão Oficial para Competições. Com sistema de fixação por aperto manual. Acompanha régua de medição para ajuste da altura da rede conforme as exigências técnicas das normas internacionais do esporte. Especificações técnicas - Comprimento da rede: 1,83 metro (medida oficial para mesas de tênis de mesa) - Altura da rede: 15,25cm (conforme padrão da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF) - Cor da rede: geralmente azul ou preta, com fita superior branca (largura entre 5 a 7 mm) para facilitar a visualização da bola - Suportes metálicos: par de suportes em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, com sistema de fixação à mesa por parafuso de rosca manual (borboleta), que garante firmeza e evita danos à superfície - Sistema de fixação: por grampos com protetores de borracha ou EVA nas áreas de contato com a mesa, evitando riscos ou danos - Régua de medição: acompanha régua plástica ou metálica com marcações para ajuste preciso da altura da rede antes do uso, conforme exigências de torneios e competições.			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

58	6	Uni	<p>REDE DE VÔLEI OFICIAL (FIO 2,5 mm – 4 FAIXAS DE ALGODÃO). Material da rede: Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, com tratamento contra raios ultravioleta (UV). - Tipo de fio: Fio torcido com espessura de 2,5 mm, de alta resistência mecânica - Tecnologia de fabricação: Rede sem nó, com malhas entrelaçadas que proporcionam maior resistência, estabilidade e retenção de bola durante o jogo, além de maior maleabilidade e vida útil prolongada - Formato da malha: Malhas uniformes, com entrelaçamento firme e padrão regular - Faixas de Reforço - Faixa superior; Largura: 7 cm, Material: Lona de algodão dublada na cor cru, Contém fio guia fino interno, destinado à passagem do cabo de aço ou corda, permitindo sustentação firme da rede - Faixa inferior: Largura 5 cm. Material: Lona de algodão dublada na cor cru. Contém fio guia grosso interno, para amarração e tensionamento adequado aos postes, garantindo firmeza e estabilidade durante o uso - Faixas laterais (2 unidades): Largura: 5 cm. Material: Lona de algodão dublada na cor cru. - Reforço adicional - Reforço interno em PVC nas 4 extremidades da rede, projetado para evitar o desgaste causado pela fricção de cabos ou cordas nas faixas, aumentando a durabilidade. Ilhoses metálicos (latão niquelado) -2 unidades por extremidade (total de 4), com acabamento antiferrugem, facilitando a fixação da rede e evitando oxidação mesmo em ambientes externos - Comprimento: 10,00 metros - Altura: 1,00 metro - Compatibilidade: Atende aos padrões oficiais de quadras de vôlei (masculino e feminino), conforme especificações nacionais e internacionais.</p>			
----	---	-----	---	--	--	--



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

59	2	Kit	Rede Oficial de Beach Tennis com Kit de Marcação Medidas. Com kit completo contendo fita de marcação de quadra, confeccionada conforme as normas oficiais estabelecidas por federações e entidades esportivas internacionais. Especificações técnicas da rede - Comprimento total da rede: 8,5 metros - Altura da rede: 1,70 metro no centro e nas extremidades, conforme regulamento oficial - Largura da faixa superior: entre 5 a 7cm, confeccionada em material reforçado (lona, PVC ou similar), de cor contrastante com a malha - Cor da rede: preta ou escura, para garantir boa visibilidade - Especificações da fita de marcação de quadra (inclusa no kit) - Dimensões da quadra marcada: 16 metros de comprimento x 8 metros de largura (medidas oficiais) - Largura da fita: entre 4 a 5cm, em material resistente à abrasão, areia, sol e umidade - Cor da fita: vibrante (como azul, laranja ou amarelo), para fácil visualização na areia - Fixação: acompanha estacas, pinos ou âncoras apropriadas para fixação na areia, com elásticos ou sistemas de ajuste nas extremidades.			
60	5	Par	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO EM NYLON. Características Técnicas - Material: 100% nylon virgem de alta tenacidade, com tratamento contra raios UV e ação do tempo, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo - Espessura do fio: Fio 4 mm. - Malha (entrançado): Malha losangular ou quadrada com acabamento reforçado nas bordas, com nós firmes e padrão uniforme - Tamanho (dimensões da rede):Largura: 3,20 metros; Altura: 2,30 metros; Profundidade: Compatível com padrão oficial de traves de futsal (pode variar entre 0,80 m e 1,20 m de profundidade na base) - Cor: Branca (ou outra cor padrão, conforme disponibilidade do fornecedor), com boa visibilidade durante o jogo - Instalação: Fácil de instalar e compatível com estruturas metálicas ou de madeira. Acabamento: Costura reforçada nas			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			bordas e pontos de fixação para melhor ancoragem e durabilidade.			
61	5	Par	Rede para Futebol Society em Nylon. Características Técnicas - Material: Confeccionada em 100% nylon virgem, de alta tenacidade, resistente à tração e ao impacto das bolas. Material tratado para maior durabilidade contra raios UV, intempéries e abrasão - Espessura do fio: 4 mm. - Formato da malha: Malha losangular ou quadrada com nós fixos, costuras reforçadas e padrão de entrelaçamento uniforme - Dimensões da rede; Largura: 5,20 metros; Altura: 2,30 metros - Profundidade: Compatível com medidas padrão de traves de futebol society (geralmente entre 1,00 m e 1,50 m de profundidade inferior e superior) - Cor: Branca (ou outra cor padrão de alta visibilidade, conforme disponibilidade) - Acabamento: Bordas com reforço para maior durabilidade e pontos de fixação ao gol, facilitando a instalação e remoção.			
62	8	Uni	Saco Porta Bolas Para Transporte. Características Técnicas - Material: Confeccionado em 100% poliéster, tecido de alta resistência mecânica, leve, flexível e de secagem rápida. Capacidade: Comporta até 8 bolas de tamanho oficial (futebol, futsal ou similares), com folga adequada para fácil inserção e retirada das bolas - Sistema de fechamento: Abertura superior com cordão ajustável tipo alça, permitindo fechamento seguro e transporte prático como mochila ou bolsa de ombro - Acabamento: Costuras reforçadas nas extremidades e pontos de tensão para maior durabilidade - Dimensões aproximadas: Comprimento: 20cm Largura: 40cm Altura: 65cm Ventilação: Pode conter áreas em tecido telado (mesh) para evitar acúmulo de umidade no interior do saco, contribuindo para conservação dos equipamentos.			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

63	160	Uni	Step para Exercícios, confeccionado em EVA (Etileno Acetato de Vinila) de alta densidade, na cor preta, com superfície antiderrapante, estrutura estável e acabamento uniforme. Dimensões aproximadas: Comprimento: 60cm a 70cm Largura: 25cm a 30cm Altura: 10cm a 15cm Base: Estável e resistente, com boa absorção de impacto - Capacidade de carga: Suporta, no mínimo, 100kg distribuídos uniformemente - Acabamento: Bordas arredondadas ou chanfradas, sem rebarbas, com corte preciso.			
64	150	Uni	Tatame, fabricados em Etileno Vinil Acetato (EVA) de alta densidade, com dimensões de 0,5m x 0,5m (50cm x 50cm) e espessura de 20mm (2cm). densidade mínima do material 80 kg/m ³ . Textura antiderrapante, Sistema de encaixe deverá ser do tipo "puzzle" ou similar. Cor preto. Cada placa deverá acompanhar bordas de acabamento para um encaixe perfeito. O material deverá ser atóxico e livre de substâncias nocivas, com fácil limpeza e higienização. Os tatames deverão apresentar alta resistência e durabilidade para suportar uso intenso.			
65	130	Uni	Troféu Personalizado para premiação individual (craque do jogo). Especificações técnicas - Altura total: 15cm - Base inferior: em MDF recortado ou polímero/plástico, com espessura proporcional, garantindo estabilidade ao conjunto; cor a ser definida pelo contratante - Material: o produto pode ser confeccionado em MDF (com corte a laser e acabamento em pintura ou adesivação) ou plástico injetado do tipo poliestireno, a critério do fabricante, respeitando a estética e funcionalidade da peça - Personalização: a personalização será realizada com o logotipo do município e identidade visual dos eventos, podendo incluir nome da categoria, edição e ano, conforme as informações repassadas pelo contratante.			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

66	20	Uni	Troféu Personalizado confeccionado exclusivamente em plástico injetado do tipo poliestireno de alta qualidade. Não sendo aceito o uso de MDF/SIMILARES em nenhuma parte do produto. Especificações técnicas - Altura total: 60cm - Base inferior: fabricada em polímero, com cor a ser definida pelo contratante, medindo 20 cm de largura por 10,5 cm de altura, proporcionando maior área de apoio e estabilidade ao conjunto em proporção ao novo tamanho - Personalização: a personalização será constar o brasão oficial do município e identidade visual dos eventos, conforme repassado pelo contratante - Montagem modular: peças montadas por encaixe firme, proporcionando segurança estrutural e estética contínua.			
67	20	Uni	Troféu Personalizado confeccionado exclusivamente em plástico injetado do tipo poliestireno de alta qualidade. Não sendo aceito o uso de MDF/SIMILARES em nenhuma parte do produto. Especificações técnicas - Altura total: 70cm - Base inferior: fabricada em polímero, com cor a ser definida pelo contratante, medindo 18cm de largura por 10cm de altura, - Material principal: plástico injetado (poliestireno) de alta resistência, durabilidade e acabamento refinado - Personalização: a personalização será constar o brasão oficial do município e identidade visual dos eventos, conforme repassado pelo contratante - Montagem modular: peças montadas por encaixe firme, proporcionando segurança estrutural e estética contínua.			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

68	20	Uni	Troféu Personalizado confeccionado exclusivamente em plástico injetado do tipo poliestireno de alta qualidade. Não sendo aceito o uso de MDF/SIMILARES em nenhuma parte do produto. Especificações técnicas - Altura total: 80 cm - Base inferior: fabricada em polímero, com cor a ser definida pelo contratante, medindo 16 cm de largura por 9,5 cm de altura. - Material principal: plástico injetado (poliestireno) de alta resistência, durabilidade e acabamento refinado- Personalização: a personalização será constar o brasão oficial do município e identidade visual dos eventos, conforme repassado pelo contratante - Montagem modular: peças montadas por encaixe firme, proporcionando segurança estrutural e estética contínua.			
69	150	Uni	Troféu Personalizado estrutura em Plástico Injetado (Poliestireno) ou MDF. Especificações técnicas - Altura total: até 30 cm - Material principal: plástico injetado (poliestireno) ou mdf, garantindo leveza, durabilidade e acabamento de qualidade - Personalização: a personalização será constar o brasão oficial do município e identidade visual dos eventos, conforme repassado pelo contratante - Montagem modular: peças montadas por encaixe firme, proporcionando segurança estrutural e estética contínua.			



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

70	8	Uni	Prancheta Magnética de Futsal/Futebol/Vôlei, Adulto, Unissex, Cor Azul. Dimensões aproximadas de 36 cm de comprimento por 23 cm de largura - Material da superfície: Superfície rígida com acabamento magnético e laminado, permitindo uso com canetas marcadoras (tipo quadro branco) e ímãs táticos - Material da estrutura: Base em material resistente (plástico ou PVC de alta densidade), leve, portátil e durável - Cor predominante: Azul - Formato e impressão: Campo de futsal ou futebol ou vôlei impresso na face principal, em escala proporcional, com marcações oficiais das linhas de jogo - Acessórios incluídos: Conjunto de ímãs coloridos (mínimo de 10 peças) representando os jogadores e a bola. Caneta tipo marcador de quadro branco com apagador acoplado ou apagador separado. Presilha ou compartimento para fixação da caneta na prancheta. Verso: Possibilidade de espaço em branco ou com marcações táticas auxiliares para anotações adicionais.			
71	100	Uni	Bico Adaptador Metálico Rosqueável para Inflar Bolas. Compatível com bombas manuais, bombas de pé, elétricas ou mangueiras de ar comprimido. Produto de uso múltiplo, resistente e de fácil acoplamento - Material: Aço inoxidável ou liga metálica resistente à oxidação e à corrosão, com acabamento polido ou escovado - Compatibilidade: Rosqueável em mangueiras e bombas com conexão padrão, com rosca universal para encaixe firme e seguro - Formato: Ponta fina e cilíndrica para inserção em válvulas pequenas (como de bolas esportivas). Corpo com rosca externa padrão (compatível com bombas manuais e elétricas). Possível presença de anel de vedação (tipo o-ring) para melhor fixação e vedação de ar - Dimensões aproximadas: Comprimento total entre 3,0 e 5,0cm; diâmetro da rosca padrão entre 6 mm e 8 mm - Uso: Reutilizável, portátil, leve e de alta			



			durabilidade. Ideal para escolas, clubes esportivos, academias, residências e uso profissional.			
72	3	Pares	Bandeira para Árbitro Assistente (Bandeirinha de Arbitragem). Haste: Produzida em material leve e resistente, como fibra plástica, PVC reforçado ou alumínio, com empunhadura ergonômica emborrachada ou com espuma antiderrapante - Bandeira: Tecido em poliéster ou material sintético de alta visibilidade, com acabamento costurado em todas as bordas para maior durabilidade - Cores: Estampada com padrão quadriculado bicolor de alto contraste (geralmente em vermelho e amarelo fluorescentes), garantindo visibilidade em todas as condições climáticas e de iluminação - Tecido da bandeira: 35cm x 35cm (largura x altura), podendo variar levemente conforme o modelo - Comprimento total da haste: Entre 40 cm e 50 cm - Empunhadura: Anatômica, com revestimento antiderrapante para melhor pegada e controle, mesmo com mãos suadas ou molhadas. Pode conter limitador de deslizamento (aba ou trava) para evitar escorregamento durante o uso - Fixação da bandeira: Presa à haste por costura ou presilhas firmes, garantindo estabilidade mesmo com ventos ou movimentos bruscos.			

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos ainda, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos produtos/serviços a serem fornecidos/executados, de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;
- b) Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de ____ (_____) dias.

_____, ____ de _____ de 20xX

Assinatura do representante/ Carimbo do CNPJ



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF Nº _____,
_____ sediada na _____ rua

_____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, data

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO III – PREGÃO 40/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS ITENS, VALORES MÁXIMOS
2. ESTIMATIVA/TABELA DE DESCRITIVOS E QUANTIDADES:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	Uni	Almofada de Equilíbrio Inflável Diâmetro 33 cm Suporte até 150kg Uso Fitness, Terapêutico e Escolar. Especificações técnicas - Formato: circular/disco - Diâmetro: aproximadamente 33cm - Material: confeccionada em PVC de alta resistência, atóxico, antiderrapante e com superfície texturizada para maior aderência - Superfície: um lado com textura massageadora (pontaguda ou bolhas) e outro lado liso, permitindo diferentes estímulos sensoriais e posturais - Inflagem: possui válvula para ajuste da pressão interna com bomba manual (não obrigatoriamente inclusa).		60,00	300,00
2	13	Uni	Aparador De Chutes - Características: - Peso: até 1kg. - Medidas: no mínimo 39cm x 19cm x 11cm - Confeccionado com tecido de lona marítima reforçada com costura dupla, ou PU. - 2 alças com 1 fecho de velcro em cada, para ajuste de tamanho. - Fechamento com zíper para o enchimento.		85,00	1.105,00
3	20	Uni	Apito profissional sem esferas internas (pea-less) – Material: Corpo em termoplástico ABS de alta resistência, resistente a impactos, intempéries, salinidade e exposição prolongada ao sol – Sistema acústico: Tecnologia de câmara tripla de compressão, emissão sonora sem componentes móveis internos; Redução de risco de falha por umidade, congelamento ou obstrução Intensidade sonora – Nível de pressão sonora: até 120dB – Característica ergonômica: Orifício para cordão, clipe ou mosquetão integrado – Peso e dimensões: Peso aproximado: 10g Dimensões (CxLxA):		90,00	1.800,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			7,2 x 2,0 x 3,0 cm – Produto com uso consagrado em ligas esportivas, organizações de resgate e forças de segurança internacional. Em conformidade com padrões de segurança sonora e durabilidade para uso intensivo.			
4	500	Uni	Bambolê de 63cm de diâmetro confeccionado em Plástico Colorido Para Atividades Recreativas e Esportivas. Fabricado com material plástico de alta resistência. Cor: Disponível em diversas cores vibrantes (como laranja, azul, verde, amarelo, vermelho, etc.), conforme preferência ou especificação do contratante.		4,00	2.000,00
5	25	Jogo	Baralho de Cartas – confeccionado em polietileno: canastra 157 peças/ truco espanhol.		20,00	500,00
6	30	Uni	Bola de Basquete Oficial uso Indoor e Outdoor Borracha de Alta Resistência. Indicada para uso em quadras internas e externas, - Tamanho: 7 (oficial masculino adulto) - Circunferência: aproximadamente 75 a 76cm - Material externo: Borracha de alta resistência, com textura micro granulada ou com canais profundos, que garante maior grip (aderência) mesmo com as mãos suadas - Cor: tradicional (laranja com detalhes em preto).		90,00	2.700,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

7	15	Kit	Bola De Beach Tennis (Tubo com 3 Bolas). Características Técnicas - Tipo: Bola pressurizada - Composição do núcleo: Borracha sintética de alta durabilidade, projetada para manter a pressão e proporcionar quique controlado, ideal para superfícies de areia - Revestimento externo: Feltro sintético com mistura de fibras naturais e sintéticas, oferecendo maior resistência à abrasão e à umidade, garantindo desempenho consistente em ambientes litorâneos - Cor: Bicolor (normalmente amarela e laranja fluorescente ou cores de alta visibilidade), com acabamento de alto contraste para facilitar a visualização durante o jogo - Diâmetro: Aproximadamente entre 6,3cm e 6,7cm - Peso: Entre 36g e 46g, conforme especificações de federações esportivas internacionais de beach tênis - Pressão interna: Pressurização calibrada para oferecer menor quique comparado às bolas de tênis tradicionais, proporcionando maior controle nos ralis de beach tênis - Embalagem: Tubo cilíndrico lacrado com 3 bolas, resistente ao impacto e à pressão externa, garantindo integridade do produto até o momento do uso.		30,00	450,00
8	20	Uni	Bola de bolão de alta performance. Fabricada em material maciço de alta densidade. Indicada para uso em pistas oficiais e treinos intensivos – Bola de bolão com 2 furos (polegar e médio/anelar) Diâmetro: 230 mm (23 cm) padrão oficial para bolão – Peso: Varia entre 8 kg e 11 kg, com versões ajustadas para diferentes perfis de atletas (masculino, feminino, iniciantes ou experientes) – Material: Composto sintético de alta densidade ou resina maciça, resistente a impactos, desgaste e variações de temperatura -Acabamento: Superfície lisa com polimento técnico pintura resistente a riscos e atrito com a pista pode apresentar acabamento brilhante ou fosco, conforme o lote – Empunhadura: Dois furos usinados		488,00	9.760,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			com encaixe ergonômico para os dedos proporciona maior controle no lançamento e rotação mais estável Diâmetro e profundidade dos furos padronizados para melhor pegada.			
9	30	Uni	Bola de Futebol de Campo Categoria Profissional Oficial. Desenvolvida com materiais de alta performance, indicada para jogos profissionais, treinos técnicos e competições em gramados naturais. Especificações técnicas mínimas - Peso: entre 410g e 450g - Circunferência: entre 68cm e 70cm - Quantidade de gomos: 32 gomos simétricos - Material externo (laminado): poliuretano (PU) de alta resistência, com acabamento texturizado, que proporciona excelente grip (aderência), controle de bola e durabilidade contra abrasão e atrito com o gramado - Construção: tecnologia termo fusionada (sem costuras); - Câmara interna: borracha butílica com sistema de balanceamento que garante excelente esfericidade, retenção de ar e controle de trajetória - Camada de amortecimento: espuma interna de alta densidade, proporcionando toque macio, controle preciso e maior conforto nos chutes e passes - Miolo: modelo cápsula com vedação interna, lubrificado e substituível, resistente à pressão, que evita vazamentos e garante estabilidade da calibragem por mais tempo - Sistema de forro: multicamadas com tratamento termofixo, assegurando estabilidade estrutural e conservação da forma esférica mesmo após uso contínuo - Indicação de uso: ideal para gramado natural, em competições oficiais, centros de treinamento, clubes, escolas e projetos esportivos - Design: superfície com acabamento fosco e visual com cores contrastantes, que garantem visibilidade adequada em campo aberto, sob luz solar ou artificial.		120,00	3.600,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

10	30	Uni	<p>Bola de Futsal Oficial Categoria Profissional. Bola utilizada pela Federação Paranaense de Futsal (FPFS), desenvolvida com materiais e tecnologias de última geração, indicada para partidas oficiais e treinos de alto desempenho em quadras indoor. Projetada para oferecer controle absoluto, durabilidade elevada, estabilidade e conforto durante o jogo. Especificações técnicas mínimas – Peso: entre 410g e 430g – Circunferência: entre 62,5cm e 63,5cm – Quantidade de gomos: 14 gomos simétricos, com distribuição balanceada para estabilidade de trajetória e excelente controle – Material externo (laminado): PU PRO, poliuretano profissional de alta performance, com propriedades de elasticidade; – Construção: Termotec, tecnologia de termofusão que elimina costuras e garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades originais de peso e velocidade, mesmo em ambientes úmidos; – Processo adicional: Dupla Colagem, com reforço interno nas junções dos gomos, aumentando significativamente a resistência e a vida útil da bola mesmo sob uso intenso – Câmara interna: sistema 6D, composto por seis discos posicionados simetricamente; – Sistema de forro: Termofixo, com aplicação de fios sintéticos em padrão multiaxial, que envolve a câmara, mantendo o formato da bola e garantindo estabilidade estrutural ao longo do tempo – Camada de amortecimento interna: com tecnologia Neotec, material elástico de alta performance que combina maciez e velocidade, oferecendo toque confortável e excelente resposta nos passes e chutes – Miolo: modelo Cápsula SIS, lubrificado e substituível, com bico alongado que protege a câmara contra perfuração durante o enchimento com agulha, aumentando a durabilidade da câmara de ar – Indicação de uso: quadras internas (futsal indoor), para partidas oficiais, competições federadas,</p>	238,50	7.155,00
----	----	-----	--	--------	----------



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			treinos técnicos de alto nível, uso em clubes, federações, centros de treinamento e instituições educacionais de alto rendimento – Design: superfície com acabamento texturizado e cores contrastantes, favorecendo a visualização da bola em ambientes com iluminação artificial.			
11	20	Uni	Bola de Futsal Oficial Categoria Sub-07. Bola de futsal desenvolvida para uso profissional e educacional. Indicada para jogos indoor (quadras internas). Especificações mínimas – Peso: entre 250g e 280g – Circunferência: entre 49 cm e 52 cm – Quantidade de gomos: 14 gomos simétricos – Material laminado: poliuretano (PU) de alta durabilidade, com textura adequada ao controle de bola e resistência à abrasão – Construção: sistema Ultra Fusion, com painéis unidos por fusão térmica (sem costura externa), garantindo superfície mais uniforme, menor absorção de água e maior durabilidade -Processo adicional: dupla colagem interna, proporcionando melhor fixação dos componentes e maior resistência estrutural – Câmara interna: tecnologia 6D, que oferece alta esfericidade, equilíbrio durante o jogo e excelente retenção de ar – Sistema de forro: termofixo, com múltiplas camadas internas que mantêm o formato da bola e oferecem estabilidade durante o uso prolongado – Camada interna de amortecimento: com tecnologia Neogel, que garante maciez ao toque e controle de quique ideal para a modalidade de futsal – Miolo: modelo Cápsula SIS, com sistema de vedação de ar e resistência à pressão, evitando vazamentos e mantendo a calibragem por mais tempo – Indicação: ideal para jogos e treinos de futsal indoor, especialmente para categorias de base ou ambientes escolares com demanda por bola leve e menor – Design: acabamento com cores de alto contraste, favorecendo a visualização em ambientes internos com iluminação artificial.		130,00	2.600,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

12	20	Uni	<p>Bola de Futsal Oficial Categoria Sub-11. Bola de futsal desenvolvida para uso em treinamentos técnicos, jogos oficiais e atividades educacionais voltadas às categorias de base (intermediárias), como sub-11. Indicada para quadras internas. Especificações técnicas mínimas – Peso: entre 300g e 330g – Circunferência: entre 52cm e 55cm – Quantidade de gomos: 14 gomos simétricos, distribuídos para garantir estabilidade de trajetória e controle durante o jogo – Material externo (laminado): poliuretano (PU) com acabamento texturizado, resistente à abrasão, que proporciona toque preciso e aderência adequada aos pés – Construção: tecnologia Ultra Fusion, com painéis termo fusionados (sem costuras visíveis), garantindo uma superfície uniforme, menor absorção de água e maior durabilidade – Processo extra: dupla colagem interna, que reforça a união das camadas e aumenta a resistência estrutural da bola mesmo sob uso intenso – Câmara interna: tecnologia 6D, que assegura esfericidade perfeita, maior controle de trajetória e excelente retenção de ar – Sistema de forro: multicamadas com tratamento termofixo, que mantêm a forma da bola e evitam deformações durante o uso contínuo – Camada interna de amortecimento: com tecnologia Neogel, que reduz o impacto, proporciona toque macio e garante controle de quique ideal para a prática de futsal – Miolo: modelo Cápsula SIS, com sistema de vedação hermética que evita vazamentos e mantém a calibragem adequada por mais tempo – Design: acabamento com cores contrastantes e superfície fosca, que facilita a visualização em ambientes com iluminação artificial.</p>	130,00	2.600,00
----	----	-----	---	--------	----------



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

13	20	Uni	<p>Bola de Futsal Oficial Categoria Sub-13 Intermediária/Avançada. Bola de futsal oficial, destinada à prática esportiva em quadras internas (indoor), especialmente indicada para categorias de base intermediárias e avançadas, como sub-13. Especificações técnicas mínimas – Peso: entre 350g e 380g – Circunferência: entre 55cm e 58cm – Quantidade de gomos: 14 painéis simétricos, garantindo estabilidade de voo e controle de trajetória – Laminado externo: confeccionado em poliuretano (PU) com acabamento texturizado, oferecendo maior resistência ao desgaste e melhor aderência ao toque – Construção: tecnologia Ultra Fusion, com fusão térmica dos gomos (sem costura externa), assegurando uma superfície uniforme, menor absorção de umidade e alta durabilidade – Processo adicional: dupla colagem interna, proporcionando reforço estrutural e maior resistência mecânica durante o uso prolongado – Câmara interna: sistema 6D, que promove esfericidade precisa, controle de pressão interna e estabilidade da bola em movimento – Sistema de forro: multicamadas com tratamento termofixo, que mantém a integridade estrutural e o formato da bola mesmo após uso intenso – Camada interna de amortecimento: com tecnologia Neogel, que reduz impactos, melhora o conforto ao toque e controla o quique fundamental para a dinâmica do futsal – Miolo: modelo Cápsula SIS, com vedação reforçada, resistente à pressão, que evita vazamentos e mantém a calibragem por longos períodos – Design: superfície com acabamento fosco e cores de alto contraste para melhor visibilidade durante o jogo em ambientes com iluminação artificial.</p>	130,00	2.600,00
----	----	-----	--	--------	----------



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

14	30	Uni	<p>Bola de Iniciação Tamanho 8. Bola de iniciação infantil, desenvolvida especialmente para a prática esportiva educacional e recreativa, voltada ao público infantil nas fases iniciais do aprendizado esportivo. Especificações Técnicas - Tamanho: Nº 8 (extragrande, ideal para iniciação esportiva) - Circunferência aproximada: 76 – 78cm - Peso aproximado: 290 – 320g - Material externo: Confeccionada em material sintético de alta durabilidade (PU ou PVC), com textura leve e macia ao toque, que proporciona maior conforto e segurança no contato com a pele - Câmara interna: Fabricada em borracha butílica, garantindo excelente retenção de ar e manutenção da pressão por mais tempo - Camadas internas: Composta por até 4 camadas de tecido laminado que oferecem maior resistência à deformação e durabilidade - Costura: Bola costurada à máquina, com costura resistente e acabamento reforçado, garantindo maior vida útil mesmo com uso frequente em ambientes escolares.</p>	35,00	1.050,00
15	200	Uni	<p>Bola de Tênis de Mesa Plástico ABS. Bola profissional de tênis de mesa, categoria 3 estrelas, indicada para competições oficiais e treinamentos de alto rendimento. Fabricada em material plástico ABS de alta qualidade. Especificações Técnicas - Classificação: 3 Estrelas (nível profissional, conforme padrão internacional) - Diâmetro: 40 mm (conforme norma ITTF para bolas plásticas D40+) - Material: Plástico ABS (acrilonitrila butadieno estireno) de alta resistência, substituto ecológico do celuloide, com excelente desempenho mecânico e estabilidade térmica - Cor: Branca (também disponível em laranja, conforme necessidade) - Peso aproximado: 2,7 gramas - Modelo: D40+ (plástico, sem celuloide, com maior resistência à deformação e vida útil superior) - Acabamento: Superfície fosca e uniforme, oferecendo melhor controle de</p>	5,00	1.000,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			rotação e precisão nos efeitos - Apresentação: Embalagem com 10 unidades.			
16	15	kit	Bola de Tênis Pressurizada. Kit com 03 Bolas de tênis. Especificações Técnicas - Material do núcleo: Borracha de alta resiliência, com pressão interna para garantir quique uniforme e desempenho consistente - Revestimento externo: Feltro sintético ou natural de alta resistência, com acabamento uniforme e boa aderência à raquete - Diâmetro aproximado: Entre 6,54 cm e 6,86 cm (conforme especificações da ITF – Federação Internacional de Tênis) - Tipo de bola: Tipo 2 – média (bola padrão utilizada na maioria das competições e treinos) - Cor: Amarela fluorescente (visibilidade ideal durante o jogo), com faixa branca de marcação.		50,00	750,00
17	10	Uni	Bola de Vôlei de Praia Oficial uso Profissional. Com tecnologia avançada de construção, durabilidade superior e excelente desempenho em ambientes externos com areia e exposição ao sol e à umidade. Especificações mínimas – Peso: entre 260 g e 280 g -Circunferência: entre 66 cm e 68 cm – Material externo (laminado): poliuretano (PU) texturizado de alta qualidade, com acabamento resistente à abrasão e ao desgaste causado por contato com areia e umidade – Construção: tecnologia Termotec, com termo fusão dos gomos (sem costura visível), garantindo menor absorção de água, alta resistência e conservação do formato esférico em condições climáticas variadas – Quantidade de gomos: 18 gomos simétricos, para melhor estabilidade e trajetória de voo – Câmara interna: de borracha butílica com sistema de amortecimento, que proporciona controle de pressão e quique adequado às exigências do vôlei de praia – Forro interno: multicamadas com sistema termofixo, que garante resistência estrutural e maior durabilidade mesmo sob uso contínuo em ambientes externos – Miolo: modelo cápsula com tecnologia de vedação de ar, que reduz		200,00	2.000,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			a perda de pressão e mantém a calibragem por mais tempo – Design: com cores contrastantes e acabamento fosco para facilitar a visibilidade da bola sob luz solar intensa – Indicação: apropriada para vôlei de praia, em areia, com uso profissional, escolar ou recreativo avançado.			
18	30	Uni	Bola de Vôlei Profissional 8.0 Pro. Oficial, utilizada pela Federação Paranaense de Voleibol (FPV), projetada para competições profissionais e treinamentos de alto rendimento em quadras internas. O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações – Peso: entre 260g e 280g – Circunferência: entre 65cm e 67cm – Quantidade de gomos: 18 gomos – Material laminado: microfibras de alta qualidade, com acabamento texturizado, que proporciona excelente toque, conforto e controle durante a prática esportiva – Construção: tecnologia termo fusionada (Termotec), sem costuras visíveis, garantindo menor absorção de umidade, resistência superior e durabilidade prolongada – Câmara interna: tecnologia Neotec, com camada de amortecimento que proporciona melhor controle de quique e maior conforto ao toque – Sistema de forro: termofixo, que assegura estabilidade estrutural e conservação do formato esférico da bola mesmo após uso intenso – Câmara de ar: sistema 6D, que mantém a esfericidade e equilíbrio da bola. – Miolo: modelo cápsula SIS, com vedação que evita vazamentos de ar e garante excelente retenção de pressão – Selo de qualidade: produto com certificação IVS (International Verified Standard) testado e aprovado pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) – Indicação de uso: exclusiva para quadras internas (vôlei indoor), com aplicação em competições oficiais, centros de treinamento, clubes, escolas e universidades.		290,00	8.700,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

19	60	Uni	Bola de Vôlei Soft (uso recreativo e educacional): – Produto com as seguintes especificações mínimas: Tamanho e peso oficial, conforme normas das entidades esportivas nacionais e internacionais (circunferência entre 65 e 67 cm; peso entre 260 e 280 g) – Material externo confeccionado em poliuretano (PU) macio ou microfibras de PU, que proporcione toque suave e menor impacto nas mãos, ideal para uso em ambientes educacionais e iniciantes na prática do esporte – Estrutura híbrida: combinação de costura e colagem, garantindo maior resistência e durabilidade – Miolo (câmara interna) fabricado em borracha butílica, com alta retenção de ar, permitindo melhor conservação da pressão interna – Acabamento com design de cores contrastantes, para melhor visibilidade durante o jogo – Indicação: uso indoor (quadras internas).		110,00	6.600,00
20	40	Uni	Bola Oficial de Futsal. Confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU Termofusion, 6 gomos câmara airvility com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável – peso: entre 360 e 390g – tamanho: entre 55 e 59.		90,00	3.600,00
21	5	Uni	Bolsa Térmica Para Massagista com porta acessórios (bolsos). Material externo: Tecido de alta resistência, em poliéster ou nylon, com tratamento impermeável - Revestimento interno: Revestimento térmico com manta isolante (espuma laminada com filme de alumínio ou material similar. - Estrutura: Bolsa semirrígida com acabamento reforçado e costuras duplas - Espaço interno: Compartimento principal amplo, com 2 divisórias internas ajustáveis ou fixas, para melhor organização dos itens - Bolsos externos: 2 bolsos externos (laterais ou frontais) com fechamento em zíper ou velcro. - Sistema de transporte: Alça de mão		110,00	550,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			reforçada e alça de ombro ajustável com proteção acolchoada - Fechamento: Zíper duplo resistente, com puxadores reforçados.			
22	20	Uni	Bomba Manual de Inflar Sistema de Dupla Ação. Sistema de funcionamento: dupla ação (injeta ar nos dois sentidos do movimento, para maior rapidez) - Agulha metálica: com rosca padrão para válvulas de bolas esportivas (futebol, futsal, vôlei, basquete, entre outras) - Acessórios inclusos: 1 (uma) agulha metálica e 1 (uma) mangueira flexível.		30,00	600,00
23	3	Uni	Caixa térmica com rodas e alças de transporte. Capacidade total: mínimo 54 litros - Dimensões externas aproximadas: Altura: entre 45cm e 55cm Largura: entre 40cm e 50cm Comprimento: entre 50cm e 65cm - Tampa: Com fechamento firme, podendo ser articulada ou removível. Pode incluir travas, presilhas ou encaixe de pressão.		450,00	1.350,00
24	3	Uni	Caixote Pliométrico 30 polegadas; Caixote esportivo multifuncional (tipo plyo box). Especificações técnicas - Dimensões aproximadas; Altura: 75cm (30 polegadas); Largura: 60cm; Comprimento: 50cm (podendo ser usado em três posições diferentes, conforme o tipo de exercício desejado) - Material: Pode ser confeccionado em madeira compensada naval ou similar de alta resistência, com espessura mínima de 15mm, tratada, lixada e com acabamento fosco ou antiderrapante. A estrutura deve suportar carga mínima de 150kg de impacto dinâmico.		500,00	1.500,00
25	26	Uni	Caneleira Caratê com protetor de pé - Características Técnicas: - Material de enchimento: EVA ou Espuma Injetada de Poliuretano - Material de revestimento: PU (Poliuretano, material sintético resistente a rasgo e de alta durabilidade). -Fechamento com 2 tiras largas elásticas e mais uma tira, todas com fita de contato nas extremidades para perfeito ajuste na caneleira. -Proteção de pé removível e com regulagem na parte		200,00	5.200,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			traseira, além de fita elástica na sola do pé. - Cor: 13 unidades na cor Azul (5x tamanho P, 5x Tamanho M e 3x Tamanho G) e 13 Unidades na cor Vermelho (5x tamanho P, 5x Tamanho M e 3x Tamanho G).			
26	30	Pares	Caneleiras de Peso Anatômicas – 2kg, 3kg e 4kg (10 pares de cada) - Material Externo: Confeccionada em material resistente, de alta durabilidade, como nylon, poliéster ou lona reforçada, com costuras reforçadas, resistentes ao desgaste por uso contínuo - Material Interno: Enchimento composto por granalha metálica ou outro material de densidade adequada, distribuído uniformemente em compartimentos para garantir estabilidade e segurança durante o uso - Fechamento: Sistema de fixação com tiras em velcro duplo ou similar, que permita ajuste anatômico e seguro em torno da canela, tornozelo ou punho, evitando deslocamentos durante a prática de exercícios - Revestimento Interno: Forro interno confortável, que minimize atrito com a pele e seja de fácil higienização - Costuras: Reforçadas com linha de nylon ou poliéster, com acabamento que evite desfiamento.		150,00	4.500,00
27	4	Uni	Cinto de Tração Duplo com 2 elásticos Revestidos Treinamento Funcional e Esportivo. Composição do conjunto: 1 cinto ajustável com fecho resistente; 2 elásticos revestidos com conectores; 2 manoplas/cordas de tração ou alças para parceiro ou ponto fixo - Cinto: Ajustável, com fecho de engate rápido (tipo fivela), confeccionado em tecido reforçado (nylon ou poliéster), com costuras duplas e ajuste por velcro ou regulador plástico. Medidas compatíveis com circunferência de cintura entre 80 cm e 120 cm, podendo variar conforme o modelo fornecido - Possui argolas metálicas ou em nylon reforçado para conexão dos elásticos - Elásticos de tração Quantidade: 2 unidades - Revestimento externo: malha de tecido resistente (nylon ou poliéster), que protege o elástico contra		220,00	880,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			desgaste, atrito e ruptura, oferecendo maior segurança ao usuário e ao parceiro de treino.			
28	150	Uni	Colchonete para Atividade Física, confeccionado com revestimento impermeável e núcleo interno de espuma com densidade mínima D-23. Possui formato retangular, com dimensões aproximadas de 100 cm de comprimento, 60 cm de largura e 3 cm de espessura. - Dimensões aproximadas: 100 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 3 cm (espessura) - Cor: Preta - Material do revestimento: Courvim, napa sintética ou material similar, resistente e impermeável - Material interno: Espuma flexível de poliuretano (PU), Acabamento: Costuras reforçadas, com selagem adequada para impedir a entrada de líquidos -Textura: Superfície externa lisa, macia e confortável ao toque - Peso aproximado: Entre 0,8 kg e 1,2 kg (pode variar conforme o tipo de espuma)		65,00	9.750,00
29	150	Uni	Cone de Agilidade 23cm de Altura, confeccionado em material flexível e resistente. Especificações técnicas - Formato: cônico, com base larga e topo fechado (ou com pequeno furo superior, conforme o modelo), facilitando empilhamento e transporte - Material: plástico flexível de alta resistência (PVC ou polietileno de baixa densidade), permitindo deformação em caso de impacto sem quebrar ou causar lesões - Cores: variadas e vibrantes (ex: laranja, azul, verde, amarelo, vermelho), para facilitar a visualização em diferentes ambientes; a cor pode ser definida pelo contratante ou fornecida conforme disponibilidade.		5,50	825,00
30	40	Uni	Cone de Plástico para Sinalização. Confeccionado em plástico resistente, com altura de 50 cm. Produto leve, durável e de fácil transporte e manuseio. Especificações Técnicas - Altura: 50cm - Base: Quadrada ou retangular, com medidas proporcionais para garantir estabilidade - Cor: Laranja ou outra cor vibrante, de alta visibilidade, resistente à ação do tempo e à exposição solar (UV) -		20,00	800,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			Empilhável: Estrutura compatível com empilhamento para facilitar transporte e armazenamento.			
31	15	Kit	Coletes Esportivos Personalizados com a logo do município e logo do departamento de esportes, dupla Face 100% Poliéster Kit com 20 Unidades . Confeccionados em tecido leve, resistente e de secagem rápida. Especificações técnicas: dupla face (reversível), com cores distintas em cada lado, facilitando a identificação de equipes durante a atividade física. Tamanhos Infantil para faixas etárias: 5 anos; 7 anos; 10 anos - Juvenil/Adulto: P (pequeno); M (médio); G (grande). Os tamanhos devem ser fornecidos conforme a demanda indicada pelo contratante, podendo haver variação nas quantidades por tamanho dentro do kit - Personalização: A personalização será realizada com o logo do município e do departamento de esportes na parte frontal de cada colete. Cores dos kits: amarelo; azul; verde; vermelho; preto; rosa.		210,00	3.150,00
32	2	Kit	Conjunto completo de bocha comum com 12 esferas. Projetado para uso em áreas externas ou internas. – Composição do Kit: 12 bochas coloridas (em pares de 6 cores distintas ou combinações variadas) 1 bolim (coquinho/pallino) para início das jogadas – Material: Polímero termofixo ou resina de alta densidade, resistente a impactos, abrasão e variações climáticas. Acabamento liso, com brilho e fácil de limpar – Peso e Dimensões: Peso total do kit: 10,7kg Peso médio por bocha: aproximadamente 890g Diâmetro de cada bocha: cerca de 100 a 107mm Diâmetro do bolim: 40 a 50mm.		850,00	1.700,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

33	4	Kit	Conjunto de bocha italiana (mundial/profissional), caixa com 6 Bolas. Equipamento de alto padrão, com excelente equilíbrio, precisão e acabamento, adequado para práticas em quadras oficiais de bocha – Quantidade: 01 conjunto contendo 06 (seis) bolas de bocha – Diâmetro de cada bola: 107 mm – Peso individual de cada bola: aproximadamente 920 g até 950g – Material: Resina sintética de alta densidade ou material termofixo equivalente, usinado para garantir precisão de rolagem e durabilidade – Acabamento externo: Liso, polido, resistente ao atrito com piso e impactos, podendo conter pequenas ranhuras ou marcações para identificação – Cores: Diversas fornecidas em pares para diferenciação entre jogadores ou equipes – Balanceamento: As bolas devem apresentar peso e distribuição balanceados, assegurando precisão e desempenho em lances técnicos – Acondicionamento – O conjunto deve ser fornecido em caixa rígida ou estojo resistente, com espaço adequado para acomodação das 6 bolas, evitando atritos ou danos no transporte.		2.100,00	8.400,00
34	10	Uni	Corda Infantil Escolar, comprimento de 2,0 metros a 4,0 metros, fornecida por unidade. Confeccionada em polipropileno trançado, algodão, nylon ou material similar de alta resistência, com acabamento macio e toque confortável. Material não abrasivo, flexível e seguro para uso infantil. Resistência à tração compatível com o uso repetido e intenso em ambientes escolares.		25,00	250,00
35	5	Uni	Escada de Agilidade Fixa 10 Degraus Conectável Acompanha Bolsa de Transporte. Especificações Técnicas: Largura dos degraus: aproximadamente 40cm - Espaçamento fixo entre degraus: cerca de 40cm, ajustado de fábrica Cor: Degraus e fitas em cores vibrantes, para melhor visualização durante os exercícios (a definir conforme disponibilidade do fornecedor ou solicitação do contratante).		48,00	240,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

36	80	Uni	Faixa Elástica para Exercícios Tipo Mini Band, uso Esportivo, Funcional e Terapêutico. Faixa elástica circular, leve, portátil e de fácil higienização. Especificações técnicas - Formato: faixa elástica em forma de anel (circular/fechada) - Material: confeccionada em látex natural ou borracha sintética de alta elasticidade e resistência à tração, com superfície lisa ou levemente texturizada para melhor aderência à pele e roupas - Níveis de resistência: deve ser fornecida em diversos níveis de resistência, identificados por cores distintas ou inscrições indicativas de carga (ex.: leve, médio, forte, extra forte), conforme solicitação do contratante ou disponibilidade - Cor: variada, conforme o nível de resistência (cores vibrantes ou contrastantes para fácil identificação).		80,00	6.400,00
37	4	Uni	Garrafão Térmico com Torneira. Características Técnicas - Capacidade volumétrica: mínimo 18,95 litros - Material externo: Polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a impactos e variações climáticas - Material interno: Isolamento térmico em poliuretano injetado ou similar, sem CFC, garantindo excelente conservação térmica - Tampa superior: com rosca e vedação reforçada, com design plano e resistente, podendo ser utilizada como assento temporário (seat top) - Conservação térmica: Mantém líquidos quentes por até 12 horas e frios por período superior, conforme condições de uso e temperatura ambiente - Sistema de extração: Equipado com torneira embutida anti-gotejamento, facilitando a dosagem de líquidos com controle e higiene - Transporte: Possui alça lateral ergonômica e resistente, para facilitar o transporte e manuseio mesmo com o reservatório cheio - Base: Superfície com acabamento antiderrapante, garantindo maior estabilidade durante o uso em superfícies planas - Cor predominante: Laranja (pode variar conforme lote ou fabricante), com detalhes em cor contrastante para tampa e		100,00	400,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			torneira - Dimensões aproximadas: Altura entre 45 cm e 55 cm; diâmetro entre 30 cm e 35 cm.			
38	30	Uni	Jogo de Xadrez Escolar, Tapete Oficial e Tabuleiro Dobrável com Peças em Plástico Uso Pedagógico. Produto confeccionado em material resistente e de fácil manuseio, com dimensões adequadas ao uso infantil e juvenil. Especificações técnicas - Tabuleiro: fabricado em plástico injetado ou similar, dobrável ao meio, com articulação discreta e travamento simples - Dimensões do tabuleiro aberto: aproximadamente 40cm x 40 cm, com casas quadriculadas em duas cores contrastantes (geralmente preto e branco ou preto e bege) - Dimensões do tabuleiro fechado (dobrado): aproximadamente 40cm x 20cm, facilitando armazenamento e transporte - Espessura do tabuleiro: cerca de 2mm a 5mm, rígido e resistente a dobras ou quebras - Material das peças: plástico resistente (PE ou PP), leve e seguro para manuseio por crianças, com acabamento liso e sem rebarbas.		80,00	2.400,00
39	8	Kit	Kit com 50 Unidades de Chapéu Chinês (Cone Mini) para Treinamento Funcional. Especificações Técnicas: Material: Plástico de alta resistência, flexível e durável, adequado para uso em ambientes internos e externos - Altura aproximada de cada unidade: 6cm - Diâmetro da base: 19cm - Formato: Chapéu chinês (tipo disco cônico), com base larga e topo arredondado, sem arestas cortantes - Cores: Cores vivas e variadas (vermelho, amarelo, azul, verde, laranja ou outras cores vibrantes), que proporcionem boa visibilidade em campo ou quadra.		90,00	720,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

40	10	Kit	Kit com 6 Squeezes Personalizados + Cesta Porta Garrafas Personalizada. Conjunto contendo 6 (seis) unidades de garrafas tipo squeeze reutilizáveis, acondicionadas em 1 (uma) cesta porta-garrafas com alça, ambos os itens com personalização conforme especificado. Especificações - Capacidade: Mínimo de 500ml por unidade - Material: Plástico atóxico (livre de BPA), resistente, com alta durabilidade, próprio para uso frequente - Tampa: Rosqueável com bico retrátil ou válvula de fluxo, com vedação segura para evitar vazamentos - Personalização: Impressão do brasão oficial do município, em área de no mínimo 5 cm x 5 cm. Especificações Técnicas Cesta Porta Garrafas - Capacidade: Suporte para 6 (seis) garrafas tipo squeeze com separadores individuais - Material: Plástico resistente (polietileno ou similar), lavável, leve e durável - Personalização: Aplicação do brasão oficial do município em área visível da cesta (mínimo 8cm x 5cm).		120,00	1.200,00
41	7	Kit	KIT DE JOGOS DE TABULEIRO. O kit deverá conter no mínimo 05 (cinco) jogos de tabuleiro diferentes, sendo eles: Jogo de Damas; Jogo da Memória; Dominó; Ludo; Bingo Educativo; Trilha ou Jogo da Vida Adaptado; Jogo de Letras/Palavras Cruzadas; Jogo Matemático (operações básicas).		50,00	350,00
42	7	Kit	KIT DE TÊNIS DE MESA composto por: 2 (duas) raquetes de tênis de mesa; 3 (três) bolinhas de tênis de mesa; 1 (uma) rede com sistema de fixação ajustável. Dimensões (180cm x 15 cm).		96,00	672,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

43	5	Kit	Kit Vôlei de Praia: Composição por - 1 (uma) Rede de Vôlei de Praia Oficial com 2 faixas - 1 (uma) Fita de Marcação de Quadra para Vôlei de Praia com 6 fixadores metálicos - Especificações Técnicas Rede de Vôlei de Praia Oficial Dimensões: 8,50 metros de comprimento x 1,00 metro de altura - Material do fio: Polietileno de 2 mm de espessura, 100% virgem, com tratamento anti-UV (proteção contra radiação solar e intempéries) - Malha da rede: 10 cm x 10 cm - Faixas: 2 (duas) faixas horizontais em poliéster resistente, costuradas na parte superior e inferior da rede - Especificações Técnicas Fita de Marcação de Quadra - Tamanho da quadra demarcada: 8 metros x 16 metros (medidas oficiais para vôlei de praia) - Material: Polipropileno (CBR) de alta resistência, flexível e próprio para uso em areia - Componentes: 6 (seis) fitas de marcação, conforme configuração da quadra. 6 (seis) fixadores de ferro galvanizado, resistentes à oxidação e próprios para uso em solos arenosos.	300,00	1.500,00
44	26	Uni	Luva de karatê - Características: Enchimento Injetado: Absorção de impactos com eficiência. Tecido Resistente: Durabilidade para treinos intensos. Fechamento em Fita Dupla Face de Contato/Aderente: Alta aderência para ajuste seguro. Suporte para os Dedos: Maior estabilidade nos movimentos, no mínimo 2 elásticos para colocar os dedos. Design Funcional: Ideal para treinos e competições. Composição: • Material Externo: Tecido de alta resistência. Enchimento: Material injetado para proteção eficaz, espuma injetada de poliuretano. • Cor: 13 unidades na cor Azul (5x tamanho P, 5x Tamanho M e 3x Tamanho G) e 13 Unidades na cor Vermelho (5x tamanho P, 5x Tamanho M e 3x Tamanho G).	95,00	2.470,00
45	20	Uni	Manopla rápida/Luva de Foco. Características: - confeccionada em PU de alta resistência; - angulação específica aliada à leveza do material e encaixe anatômico; -	90,00	1.800,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			enchimento interno polilux e espuma para absorver os impactos.			
46	1200	Uni	Medalha Personalizada em Acrílico com Tirante em Cetim. Especificações Técnicas da Medalha - Material: Acrílico cristal ou leitoso de primeira linha, de alta transparência ou acabamento fosco, conforme especificação da contratante - Dimensões: 6cm x 6cm (formato pode ser redondo, quadrado, hexagonal ou personalizado) - Espessura: 3 mm – Personalização; Aplicação de adesivo vinil autoadesivo com impressão digital de alta resolução, resistente ao manuseio e à exposição moderada ao ambiente; Arte personalizada com logotipo, brasão do município, nome do evento, modalidade esportiva, conforme layout aprovado pela contratante; Verso: Liso. Não será aceita a entrega de medalhas confeccionadas em MDF, compensado, HDF ou qualquer outro material derivado de madeira - Especificações Técnicas do Tirante - Material: Cetim de alta qualidade, resistente e com toque macio - Largura: Mínimo 2cm - Comprimento total: Aproximadamente 80cm (em alça para uso no pescoço) - Personalização: Impressão digital ou sublimação em toda a extensão, com identidade visual fornecida pela contratante (nome do evento, logotipo, brasão).		6,50	7.800,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

47	1000	Uni	Medalha Personalizada em Metal com Tirante de Cetim. Com brasão do município, exclusivamente em metal. Não serão aceitas medalhas confeccionadas em MDF ou qualquer material similar não metálico. Especificações Técnicas da Medalha - Material: Metal tipo Zamak (liga de zinco com alumínio, magnésio e cobre), fundido sob pressão - Formato: Circular, quadrado, hexagonal ou formato personalizado, conforme arte fornecida pela contratante - Dimensões aproximadas: 7cm x 7cm x 0,3cm - Peso aproximado: 77 gramas por unidade - Personalização (frente): Em relevo, gravação ou resina, identidade visual fornecida pela contratante (nome do evento, logotipo, brasão) - Verso: Liso - Especificações Técnicas do Tirante - Material: Fita de cetim de alta qualidade - Largura mínima: 2cm - Comprimento total: Aproximadamente 80cm (formando alça para pescoço).		8,00	8.000,00
48	7	Uni	Mesa de tênis de mesa de uso profissional oficial, conforme especificações e medidas da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF – International Table Tennis Federation) - Comprimento: 2,74 metros (2740 mm) - Largura: 1,525 metros (1525 mm) - Altura: 0,76 metros (760 mm) - Altura do solo até a parte superior do tampo: 76 cm - As metades da mesa devem ser simétricas e planas, com tolerância máxima de 3 mm para irregularidades - Material: MDF (Medium Density Fiberboard) ou HDF (High Density Fiberboard) de alta qualidade e resistência, com tratamento antifungos e antipó - Espessura mínima: 25 mm - Acabamento: Pintura com tinta especial para tênis de mesa, com superfície antirreflexo na cor azul escuro ou verde escuro fosco, conforme padrões internacionais - Linhas demarcatórias pintadas com tinta branca, com 2 cm de largura nas bordas laterais e finais, e uma linha central de 3 mm de largura (caso a mesa seja usada em partidas de duplas).		1.950,00	13.650,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

49	5	Pares	Par raquete de Beach Tennis Confeccionada em Material Resistente e Leve. Material da estrutura: Confeccionada em compósito resistente, como fibra de vidro ou carbono (parcial ou misto), com núcleo de EVA soft, medium ou foam - Acabamento: Superfície com pintura texturizada ou fosca para melhor controle da bola - Comprimento total: entre 49cm e 50cm - Largura máxima: entre 25cm e 27cm - Peso: entre 320g e 340g (peso equilibrado, ideal para jogadores intermediários) - Espessura da raquete: entre 20mm e 23mm - Furação: Entre 14 e 28 furos estrategicamente distribuídos, proporcionando melhor aerodinâmica e controle - Empunhadura: Cabo com grip emborrachado ou acolchoado, antiderrapante e absorvente de suor; Tamanho da empunhadura padrão adulto; Pode conter cordão de segurança fixado ao punho.		400,00	2.000,00
50	10	Uni	Protetor de seios para Karatê - Fabricado com tecido branco composto por 90% de poliamida e 10% de elastano, e concha em PVC resistente. -Tamanho: 5x P , 5x M - Cor: Branco		180,00	1.800,00
51	26	Uni	Protetor de tórax para Karatê - Material Externo: Tecido de microfibra. - Material Interno: Tecido telado. - Fechamento prático por velcro e elásticos na parte de trás - Enchimento: Composto por espuma expandida de 20 mm, dividida em gomos. - Cor: Branco -Homologação CBK - Tamanhos: 10 unidades P, 10 unidades M e 6 unidades G.		170,00	4.420,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

52	6	Uni	Raquete de Tênis de Mesa Categoria Competição (Aprovada pela ITTF). Especificações mínimas - Tipo de uso: competição/profissional - Material da lâmina (blade): madeira maciça de múltiplas camadas (mínimo 5 camadas), proporcionando firmeza, controle e durabilidade - Revestimento das borrachas: dupla face com espuma e superfície de borracha de alta aderência, homologada pela ITTF – International Table Tennis Federation - Nível de efeito (spin): alto indicada para jogadores que fazem uso intensivo de rotação em saques e drives - Homologação: produto com selo ITTF (International Table Tennis Federation), apto para uso em competições oficiais.	100,00	600,00
53	13	Uni	Raquete para Karatê Características: - Painéis Laterais em PU Texturizado: Maior resistência e durabilidade durante treinos intensos. - Elasticidade e Conforto: Material elástico para ajuste confortável e flexibilidade nos movimentos.	120,00	1.560,00
54	3	Pares	Rede de Futebol de Campo profissional Tamanho Europeu Fio 6 mm. Confeccionada conforme o padrão europeu, com dimensões e materiais que garantem resistência, segurança e excelente acabamento. Especificações mínimas - Tipo de rede: futebol de campo – padrão europeu - Material do fio: seda sintética de polietileno torcido, de alta resistência à tração, à abrasão e às ações climáticas - Espessura do fio: 6 mm de diâmetro - Malha: losangular ou quadrada, com abertura de aproximadamente 12cm - Dimensões totais: Largura (frontal): 7,5 metros; Altura: 2,5 metros; Comprimento (profundidade): 2,0 metros - Acabamento: reforço em toda a borda com corda de sustentação entrelaçada ao corpo da rede, para garantir maior firmeza na instalação e evitar desfiamento - Cor da rede: branca.	900,00	2.700,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

55	3	Pares	Rede de Futebol de Salão (Futsal) Padrão Europeu Seda Sintética Fio 6 mm, confeccionada em seda sintética de alta resistência. Especificações técnicas mínimas - Tipo de rede: futebol de salão (futsal) – padrão europeu Material do fio: seda sintética de polietileno torcido, resistente à tração e ao impacto constante de bolas - Espessura do fio: 6 mm de diâmetro - Malha: quadrada ou losangular, com abertura padrão entre 10 cm e 12 cm - Dimensões da rede (frontal): Largura: 3,20 metros; Altura: 2,10 metros; Profundidade: compatível com as medidas oficiais (mínimo de 1,0 metro na base e 0,80 m no topo, conforme modelo de trave) - Acabamento: bordas reforçadas com corda torcida incorporada, garantindo estabilidade na instalação e impedindo o desfiamento da malha - Cor da rede: branca.		500,00	1.500,00
56	1000	M ²	Rede De Proteção Para Ginásio Poliesportivo. - Confeccionada em seda de poliamida de alta tenacidade, com elevada resistência mecânica e excelente absorção de impactos - Material leve e flexível, ideal para ambientes internos e com prática esportiva intensa - Tratamento contra radiação ultravioleta (UV), garantindo maior resistência à degradação causada por exposição eventual à luz solar - Resistente à ação da umidade, variações de temperatura e poeira - Indicada para ambientes internos, com resistência a condições adversas pontuais (como infiltrações ou condensação) - A rede deverá conter reforço perimetral completo, feito com corda de poliamida entrelaçada ou costurada à malha, proporcionando maior resistência à tração e firmeza na instalação - Malha com tamanho adequado à prática esportiva (ex: 4 cm a 5 cm entre nós), impedindo a passagem de bolas de futebol, vôlei e similares - Fio com espessura mínima de 3 mm, garantindo resistência à tração e impactos constantes - Cor preta - A rede deverá conter, na parte superior, argolas de metal instaladas a cada 30 cm, para permitir		12,00	12.000,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			o fácil deslizamento e facilitar a instalação e manutenção.			
57	8	Uni	Rede de Tênis de Mesa com Suporte Metálico e Régua de Medição Padrão Oficial para Competições. Com sistema de fixação por aperto manual. Acompanha régua de medição para ajuste da altura da rede conforme as exigências técnicas das normas internacionais do esporte. Especificações técnicas - Comprimento da rede: 1,83 metro (medida oficial para mesas de tênis de mesa) - Altura da rede: 15,25cm (conforme padrão da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF) - Cor da rede: geralmente azul ou preta, com fita superior branca (largura entre 5 a 7 mm) para facilitar a visualização da bola - Suportes metálicos: par de suportes em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, com sistema de fixação à mesa por parafuso de rosca manual (borboleta), que garante firmeza e evita danos à superfície - Sistema de fixação: por grampos com protetores de borracha ou EVA nas áreas de contato com a mesa, evitando riscos ou danos - Régua de medição: acompanha régua plástica ou metálica com marcações para ajuste preciso da altura da rede antes do uso, conforme exigências de torneios e competições.	75,00	600,00	



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

58	6	Uni	<p>REDE DE VÔLEI OFICIAL (FIO 2,5 mm – 4 FAIXAS DE ALGODÃO). Material da rede: Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, com tratamento contra raios ultravioleta (UV). - Tipo de fio: Fio torcido com espessura de 2,5 mm, de alta resistência mecânica - Tecnologia de fabricação: Rede sem nó, com malhas entrelaçadas que proporcionam maior resistência, estabilidade e retenção de bola durante o jogo, além de maior maleabilidade e vida útil prolongada - Formato da malha: Malhas uniformes, com entrelaçamento firme e padrão regular - Faixas de Reforço - Faixa superior; Largura: 7 cm, Material: Lona de algodão dublada na cor cru, Contém fio guia fino interno, destinado à passagem do cabo de aço ou corda, permitindo sustentação firme da rede - Faixa inferior: Largura 5 cm. Material: Lona de algodão dublada na cor cru. Contém fio guia grosso interno, para amarração e tensionamento adequado aos postes, garantindo firmeza e estabilidade durante o uso - Faixas laterais (2 unidades): Largura: 5 cm. Material: Lona de algodão dublada na cor cru. - Reforço adicional - Reforço interno em PVC nas 4 extremidades da rede, projetado para evitar o desgaste causado pela fricção de cabos ou cordas nas faixas, aumentando a durabilidade. Ilhoses metálicos (latão niquelado) -2 unidades por extremidade (total de 4), com acabamento antiferrugem, facilitando a fixação da rede e evitando oxidação mesmo em ambientes externos - Comprimento: 10,00 metros - Altura: 1,00 metro - Compatibilidade: Atende aos padrões oficiais de quadras de vôlei (masculino e feminino), conforme especificações nacionais e internacionais.</p>	210,00	1.260,00
----	---	-----	---	--------	----------



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

59	2	Kit	Rede Oficial de Beach Tennis com Kit de Marcação Medidas. Com kit completo contendo fita de marcação de quadra, confeccionada conforme as normas oficiais estabelecidas por federações e entidades esportivas internacionais. Especificações técnicas da rede - Comprimento total da rede: 8,5 metros - Altura da rede: 1,70 metro no centro e nas extremidades, conforme regulamento oficial - Largura da faixa superior: entre 5 a 7cm, confeccionada em material reforçado (lona, PVC ou similar), de cor contrastante com a malha - Cor da rede: preta ou escura, para garantir boa visibilidade - Especificações da fita de marcação de quadra (inclusa no kit) - Dimensões da quadra marcada: 16 metros de comprimento x 8 metros de largura (medidas oficiais) - Largura da fita: entre 4 a 5cm, em material resistente à abrasão, areia, sol e umidade - Cor da fita: vibrante (como azul, laranja ou amarelo), para fácil visualização na areia - Fixação: acompanha estacas, pinos ou âncoras apropriadas para fixação na areia, com elásticos ou sistemas de ajuste nas extremidades.		390,00	780,00
60	5	Par	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO EM NYLON. Características Técnicas - Material: 100% nylon virgem de alta tenacidade, com tratamento contra raios UV e ação do tempo, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo - Espessura do fio: Fio 4 mm. - Malha (entrançado): Malha losangular ou quadrada com acabamento reforçado nas bordas, com nós firmes e padrão uniforme - Tamanho (dimensões da rede):Largura: 3,20 metros; Altura: 2,30 metros; Profundidade: Compatível com padrão oficial de traves de futsal (pode variar entre 0,80 m e 1,20 m de profundidade na base) - Cor: Branca (ou outra cor padrão, conforme disponibilidade do fornecedor), com boa visibilidade durante o jogo - Instalação: Fácil de instalar e compatível com estruturas metálicas ou de madeira. Acabamento: Costura reforçada nas		130,00	650,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			bordas e pontos de fixação para melhor ancoragem e durabilidade.			
61	5	Par	Rede para Futebol Society em Nylon. Características Técnicas - Material: Confeccionada em 100% nylon virgem, de alta tenacidade, resistente à tração e ao impacto das bolas. Material tratado para maior durabilidade contra raios UV, intempéries e abrasão - Espessura do fio: 4 mm. - Formato da malha: Malha losangular ou quadrada com nós fixos, costuras reforçadas e padrão de entrelaçamento uniforme - Dimensões da rede; Largura: 5,20 metros; Altura: 2,30 metros - Profundidade: Compatível com medidas padrão de traves de futebol society (geralmente entre 1,00 m e 1,50 m de profundidade inferior e superior) - Cor: Branca (ou outra cor padrão de alta visibilidade, conforme disponibilidade) - Acabamento: Bordas com reforço para maior durabilidade e pontos de fixação ao gol, facilitando a instalação e remoção.		180,00	900,00
62	8	Uni	Saco Porta Bolas Para Transporte. Características Técnicas - Material: Confeccionado em 100% poliéster, tecido de alta resistência mecânica, leve, flexível e de secagem rápida. Capacidade: Comporta até 8 bolas de tamanho oficial (futebol, futsal ou similares), com folga adequada para fácil inserção e retirada das bolas - Sistema de fechamento: Abertura superior com cordão ajustável tipo alça, permitindo fechamento seguro e transporte prático como mochila ou bolsa de ombro - Acabamento: Costuras reforçadas nas extremidades e pontos de tensão para maior durabilidade - Dimensões aproximadas: Comprimento: 20cm Largura: 40cm Altura: 65cm Ventilação: Pode conter áreas em tecido telado (mesh) para evitar acúmulo de umidade no interior do saco, contribuindo para conservação dos equipamentos.		90,00	720,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

63	160	Uni	Step para Exercícios, confeccionado em EVA (Etileno Acetato de Vinila) de alta densidade, na cor preta, com superfície antiderrapante, estrutura estável e acabamento uniforme. Dimensões aproximadas: Comprimento: 60cm a 70cm Largura: 25cm a 30cm Altura: 10cm a 15cm Base: Estável e resistente, com boa absorção de impacto - Capacidade de carga: Suporta, no mínimo, 100kg distribuídos uniformemente - Acabamento: Bordas arredondadas ou chanfradas, sem rebarbas, com corte preciso.		120,00	19.200,00
64	150	Uni	Tatame, fabricados em Etileno Vinil Acetato (EVA) de alta densidade, com dimensões de 0,5m x 0,5m (50cm x 50cm) e espessura de 20mm (2cm). densidade mínima do material 80 kg/m ³ . Textura antiderrapante, Sistema de encaixe deverá ser do tipo "puzzle" ou similar. Cor preto. Cada placa deverá acompanhar bordas de acabamento para um encaixe perfeito. O material deverá ser atóxico e livre de substâncias nocivas, com fácil limpeza e higienização. Os tatames deverão apresentar alta resistência e durabilidade para suportar uso intenso.		25,00	3.750,00
65	130	Uni	Troféu Personalizado para premiação individual (craque do jogo). Especificações técnicas - Altura total: 15cm - Base inferior: em MDF recortado ou polímero/plástico, com espessura proporcional, garantindo estabilidade ao conjunto; cor a ser definida pelo contratante - Material: o produto pode ser confeccionado em MDF (com corte a laser e acabamento em pintura ou adesivação) ou plástico injetado do tipo poliestireno, a critério do fabricante, respeitando a estética e funcionalidade da peça - Personalização: a personalização será realizada com o logotipo do município e identidade visual dos eventos, podendo incluir nome da categoria, edição e ano, conforme as informações repassadas pelo contratante.		18,00	2.340,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

66	20	Uni	Troféu Personalizado confeccionado exclusivamente em plástico injetado do tipo poliestireno de alta qualidade. Não sendo aceito o uso de MDF/SIMILARES em nenhuma parte do produto. Especificações técnicas - Altura total: 60cm - Base inferior: fabricada em polímero, com cor a ser definida pelo contratante, medindo 20 cm de largura por 10,5 cm de altura, proporcionando maior área de apoio e estabilidade ao conjunto em proporção ao novo tamanho - Personalização: a personalização será constar o brasão oficial do município e identidade visual dos eventos, conforme repassado pelo contratante - Montagem modular: peças montadas por encaixe firme, proporcionando segurança estrutural e estética contínua.		75,00	1.500,00
67	20	Uni	Troféu Personalizado confeccionado exclusivamente em plástico injetado do tipo poliestireno de alta qualidade. Não sendo aceito o uso de MDF/SIMILARES em nenhuma parte do produto. Especificações técnicas - Altura total: 70cm - Base inferior: fabricada em polímero, com cor a ser definida pelo contratante, medindo 18cm de largura por 10cm de altura, - Material principal: plástico injetado (poliestireno) de alta resistência, durabilidade e acabamento refinado - Personalização: a personalização será constar o brasão oficial do município e identidade visual dos eventos, conforme repassado pelo contratante - Montagem modular: peças montadas por encaixe firme, proporcionando segurança estrutural e estética contínua.		85,00	1.700,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

68	20	Uni	Troféu Personalizado confeccionado exclusivamente em plástico injetado do tipo poliestireno de alta qualidade. Não sendo aceito o uso de MDF/SIMILARES em nenhuma parte do produto. Especificações técnicas - Altura total: 80 cm - Base inferior: fabricada em polímero, com cor a ser definida pelo contratante, medindo 16 cm de largura por 9,5 cm de altura. - Material principal: plástico injetado (poliestireno) de alta resistência, durabilidade e acabamento refinado- Personalização: a personalização será constar o brasão oficial do município e identidade visual dos eventos, conforme repassado pelo contratante - Montagem modular: peças montadas por encaixe firme, proporcionando segurança estrutural e estética contínua.		95,00	1.900,00
69	150	Uni	Troféu Personalizado estrutura em Plástico Injetado (Poliestireno) ou MDF. Especificações técnicas - Altura total: até 30 cm - Material principal: plástico injetado (poliestireno) ou mdf, garantindo leveza, durabilidade e acabamento de qualidade - Personalização: a personalização será constar o brasão oficial do município e identidade visual dos eventos, conforme repassado pelo contratante - Montagem modular: peças montadas por encaixe firme, proporcionando segurança estrutural e estética contínua.		30,00	4.500,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

70	8	Uni	Prancheta Magnética de Futsal/Futebol/Vôlei, Adulto, Unissex, Cor Azul. Dimensões aproximadas de 36 cm de comprimento por 23 cm de largura - Material da superfície: Superfície rígida com acabamento magnético e laminado, permitindo uso com canetas marcadoras (tipo quadro branco) e ímãs táticos - Material da estrutura: Base em material resistente (plástico ou PVC de alta densidade), leve, portátil e durável - Cor predominante: Azul - Formato e impressão: Campo de futsal ou futebol ou vôlei impresso na face principal, em escala proporcional, com marcações oficiais das linhas de jogo - Acessórios incluídos: Conjunto de ímãs coloridos (mínimo de 10 peças) representando os jogadores e a bola. Caneta tipo marcador de quadro branco com apagador acoplado ou apagador separado. Presilha ou compartimento para fixação da caneta na prancheta. Verso: Possibilidade de espaço em branco ou com marcações táticas auxiliares para anotações adicionais.		90,00	720,00
71	100	Uni	Bico Adaptador Metálico Rosqueável para Inflar Bolas. Compatível com bombas manuais, bombas de pé, elétricas ou mangueiras de ar comprimido. Produto de uso múltiplo, resistente e de fácil acoplamento - Material: Aço inoxidável ou liga metálica resistente à oxidação e à corrosão, com acabamento polido ou escovado - Compatibilidade: Rosqueável em mangueiras e bombas com conexão padrão, com rosca universal para encaixe firme e seguro - Formato: Ponta fina e cilíndrica para inserção em válvulas pequenas (como de bolas esportivas). Corpo com rosca externa padrão (compatível com bombas manuais e elétricas). Possível presença de anel de vedação (tipo o-ring) para melhor fixação e vedação de ar - Dimensões aproximadas: Comprimento total entre 3,0 e 5,0cm; diâmetro da rosca padrão entre 6 mm e 8 mm - Uso: Reutilizável, portátil, leve e de alta		3,50	350,00



			durabilidade. Ideal para escolas, clubes esportivos, academias, residências e uso profissional.			
72	3	Pares	Bandeira para Árbitro Assistente (Bandeirinha de Arbitragem). Haste: Produzida em material leve e resistente, como fibra plástica, PVC reforçado ou alumínio, com empunhadura ergonômica emborrachada ou com espuma antiderrapante - Bandeira: Tecido em poliéster ou material sintético de alta visibilidade, com acabamento costurado em todas as bordas para maior durabilidade - Cores: Estampada com padrão quadriculado bicolor de alto contraste (geralmente em vermelho e amarelo fluorescentes), garantindo visibilidade em todas as condições climáticas e de iluminação - Tecido da bandeira: 35cm x 35cm (largura x altura), podendo variar levemente conforme o modelo - Comprimento total da haste: Entre 40 cm e 50 cm - Empunhadura: Anatômica, com revestimento antiderrapante para melhor pegada e controle, mesmo com mãos suadas ou molhadas. Pode conter limitador de deslizamento (aba ou trava) para evitar escorregamento durante o uso - Fixação da bandeira: Presa à haste por costura ou presilhas firmes, garantindo estabilidade mesmo com ventos ou movimentos bruscos.		98,00	294,00

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Para o adequado desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pelo município, é necessário dispor de materiais esportivos em boas condições de uso. Atualmente, identificamos a necessidade de aquisição desses materiais em razão da falta de alguns itens essenciais e do desgaste excessivo de outros já utilizados. Essa reposição é fundamental para garantir a continuidade das ações esportivas, proporcionando suporte adequado aos atletas e às atividades desenvolvidas. Diante disso, faz-se necessária a aquisição de materiais esportivos,



visando atender à demanda atual e assegurar a manutenção da qualidade das práticas esportivas oferecidas.

4.2 Portanto, a aquisição dos materiais esportivos, está diretamente vinculada à ampliação das oportunidades de acesso à prática esportiva, à qualificação das atividades pedagógicas nas escolas e à consolidação do esporte como um instrumento de transformação social. Por meio desse investimento, o município de Catanduvas busca reafirmar seu compromisso com a educação integral, o desenvolvimento humano e a valorização da juventude. Considerando que a necessidade pode ocorrer de forma gradativa, ao longo do tempo, e visando uma melhor gestão dos recursos públicos, propõe-se a realização de licitação na modalidade de registro de preços, possibilitando a aquisição parcelada dos materiais conforme a demanda surgir, dentro do período de 12 meses.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Na presente contratação, por se tratar de materiais de comercialização comum, vemos não haver necessidade de impor mais nenhum requisito, a não ser aqueles exigidos no edital para habilitação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1-O prazo de entrega dos materiais é de no máximo 10 dias corridos, contados a partir da solicitação da municipalidade.

6.2-Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3-Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4- A garantia deverá ser prestada com o objetivo de assegurar que todos os materiais esportivos fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, atendendo plenamente às especificações técnicas exigidas no processo licitatório.

6.5- A responsabilidade pela garantia será do fornecedor contratado, abrangendo qualquer defeito de fabricação ou dano identificado no momento da entrega ou durante o período de garantia.

6.6- A garantia incluirá manutenção corretiva, entendida como toda e qualquer medida necessária para corrigir defeitos apresentados nos materiais, sendo de responsabilidade do contratado realizar a substituição do item, caso a correção não seja possível.

6.7- A assistência técnica deverá ser prestada pelo fornecedor de forma eficiente, sem ônus adicionais à administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação do defeito ou problema.

6.8- Os materiais substituídos ou reparados deverão ser entregues nas mesmas condições e especificações do item originalmente contratado, sem prejuízo ao fornecimento regular das demais unidades previstas.



7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de licitações vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. A execução do objeto deverá ser de acordo com o solicitado pelo setor responsável e deverá ser feito com acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9. PRAZO DE PAGAMENTO

09.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ENTREGA/EXECUÇÃO.

09.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

09.3-O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

09.4-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

09.5-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

09.6-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade definida pelo chefe do executivo, ou por quem este (a) designar.

10.2- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente,



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Cumprimento dos requisitos do edital, conforme regularmente requeridos.

10.3- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Pasta da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.07.12.361.1400.2.010 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 103-104;

02.07.12.365.1400.2.013 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 103;

02.07.27.812.1950.2.017 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 000;

02.11.10.301.1300.2.033 – 3.3.90.30 – MATERIAL E CONUMO – FONTE 303-494-1013-2116.



ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede a Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXXX, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº/.....-..., neste ato representada por seu representante legal o (a) sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), portador (a) da Cedula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxx, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital pregão Eletrônico **XX/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MESAS PARA TÊNIS DE MESA, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital**.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do produto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da solicitação de compra/pedido de empenho por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de....

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a quatro casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

- após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal;
- em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;
- A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.



- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “c”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Data de validade.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104 21088	1434 1435 3631
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	1436
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1437
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICA, CIENTIFICA	000	3583
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	3632 3633 3634
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	3635
02.07.27.812.1950.2.017	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	3636

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos após a emissão de ordem de entrega.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Daniel Massaharu Enokida

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
- 2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra "c" dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
- 3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
- 4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
- 6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
- 7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
- 8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
- 9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
- 11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:



1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

c) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

d) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

c) *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.*

d) *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

c) *Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

d) *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

c) *Indenizações e multas.*

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx/xx/2025.

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxx
nome do prefeito
Prefeito Municipal
CPF

CONTRATADA
REPRESENTANTE
CPF

Nome do fiscal de contrato
Fiscal da ATA e do contrato

Secretário contratante
Gestor da ATA e do contrato



(timbre ou identificação do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob n.º /2023, instaurado pelo Município de Catanduvas, e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CIDADE, data.

Nome do representante legal



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME); OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Ilma Sra. Agente de contratação/Pregoeira, do Município de Catanduvas – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,.....Estabelecida naBairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Micro Empreendedor Individual (MEI);
- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do representante da Empresa

(firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente, ou acompanhada de cópia do documento de identificação onde conste assinatura)

OBS:

- 1) Assinalar a condição da empresa.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO VEDAÇÕES LEGAIS

Ilma Sra. Agente de contratação/Pregoeira, do Município de Catanduvas – Pr.

Declaramos que não possuímos vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do Município de Catanduvas, em observância a súmula vinculante nº 15 do STF, Acórdão nº 2745/10 – TCE - PR e Lei 14.133/2021.

Data ----/--/--/---/.

(Nome e assinatura)



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO VIII

Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

FUNÇÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Local e data _____, ____/____/____.

CARIMBO CNPJ
ASSINATURA



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO IX DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, oSr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos; 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

XXXXXXXXXXXXXXXX-PR, data.

Representante Legal



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO X MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado noXXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico n.º xxxx/2023, instaurado pelo Município de Catanduvas, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

CIDADE, data.

OUTORGANTE



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO XI DECLARAÇÃO 1

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 2º, §§3º e 4º. (inciso XI, do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



DECLARAÇÃO 2

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 2º, §§1º e 2º.
(inciso III, do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012).**

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige),

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável



DECLARAÇÃO 3

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 2º, §§1º e 2º.
(inciso IV, do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012)**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

é entidade sem fins lucrativos;

a) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

b) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

c) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

d) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

e) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

f) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas. II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável